Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 07 de Outubro de 2025 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIV | Nº 3467

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 364/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 364/2025
Processo Administrativo Nº 9133/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 364/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PICOLÉS, DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO À COMUNIDADE FRANCISCANA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **EDMAR VILELA LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **02.199.795/0001-34**, estabelecida na AVENIDA INDUSTRIAL, nº 221, CENTRO - CERES GO, CEP: 76.300-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **R$ 4.929,00** (Quatro mil e novecentos e noventa e nove reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de outubro de 2025.

IVANDIR MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:FE4F0097

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 365/2025

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 365/2025
Processo Administrativo Nº 8441/2025

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 365/2025, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75 II, para**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, PARA COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS QUE OCORRERA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2025 (VOLTADA AOS USUÁRIOS DO CADUNICO/BOLSA FAMÍLIA) E NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025 (VOLTADA AOS USUÁRIOS DO PROGRAMA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS),** conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa: **60.705.879 JENIFFER STEPHANIE PIRES FERREIRA,** com inscrição no CNPJ/MF: **60.705.879/0001-07**, estabelecida na RUA NOSSA SENHORA ABADIA, Nº 45, Q 02; LT 06, JAPÃO, SÃO FRANCISCO DE GOIAS GO, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada, na ordem de **6.000,00** (Seis mil reais) com vinculação de contrato até 30/12/2025.

São Francisco de Goiás, 06 de outubro de 2025.

ELISÂNGELA LEANDRO RIBEIRO MOURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:2E08AD3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 064/PMA/2025

DECRETO Nº 064/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO o disposto no inciso I e alínea "a", do inciso VI, art. 84, da Constituição Federal de 1988, segundo o qual compete privativamente ao Presidente da República nomear e exonerar os Ministros de Estado, dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos;
CONSIDERANDO o estatuído no inciso III, art. 77, da Constituição do Estado de Goiás, segundo o qual compete privativamente ao Prefeito, sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos para a sua fiel execução;
CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e VII, art. 66, da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, segundo os quais, compete ao Prefeito, entre outras atribuições prover os cargos públicos e expedir os demais atos referentes à situação funcional dos servidores e expedir decretos, portarias e outros atos administrativos;
CONSIDERANDO, por fim, o princípio da simetria;

D E C R E T A

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Conselheiro Tutelar, **WELIANDRA FRANCISCA DA SILVA, CPF 020.225.621-94**, suplente do CONSELHO TUTELAR DE ADELÂNDIA, Gestão 2024/2027, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Adelândia, a partir de **30 de setembro de 2025**.
Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30/ 09 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:EEEE08B9

PODER EXECUTIVO
DECRETO 065/PMA/2025

DECRETO N° 065/PMA/2025 DE **02** DE **OUTUBRO** DE **2.025.**

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.
CONSIDERANDO, o disposto na alínea "a", do inciso VI, artigo 84, da Constituição Federal de 1988.
CONSIDERANDO, o estatuído no inciso III e IV, artigo 77, da Constituição do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, artigo 66, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 51, *caput* e §4º, da Lei Municipal nº 419, de 25 de agosto de 2017, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, por fim o princípio da simetria.
D E C R E T A
Art. 1° Fica cedida a servidora Pública Municipal efetiva, **LAYS ROSANNE GOMES DA SILVA**, CPF nº 026.375.391-35, matricula nº 600, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, para prestar serviço na unidade de Adelândia da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, com ônus para origem, por se tratar de estrutura administrativa do Poder Executivo Estatual, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. A servidora possui carga horária semanal de 40H (quarenta horas).
Art. 2o Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência inicial a partir de 1º de janeiro de 2026.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **outubro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (02/10/2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:621C66F8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 116/PMA/2025

PORTARIA N° 116/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 28, parágrafo 1º, letra "A" da Lei nº 025/90, de 19/03/90, (Dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Adelândia).
CONSIDERANDO, finalmente o dispositivo contido no parágrafo 3º do artigo 8º, da Lei nº 026/90, de 19/03/90, (Quadro de Pessoal do Município de Adelândia).
R E S O L V E
Art. 1o Conceder aos servidores municipais **GRATIFICAÇAO** sobre o vencimento básico do mês de **setembro/2025**, a partir da publicação deste ato, os percentuais e valores são os constantes na tabela do anexo único, que é parte integrante desta portaria.
Parágrafo único. O pagamento das gratificações de que trata o artigo primeiro desta portaria, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 01 de setembro de 2025.
Art. 2o Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Fica revogada a Portaria nº 102 / PMA / 2025, de 29 de agosto de 2025, que dispões sobre GRATIFICAÇÃO vigente a partir de 1º de agosto de 2025.

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 09 / 2025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:07FACE44

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 117/PMA/2025

PORTARIA Nº 117/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL NOTURNO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 91 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional noturno aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período noturno de 01 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Cargo/Função
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira
570	Edismar Vicente da Silva	017523791-36	Motorista de Ambulância
541	Edennylson Pires Ferreira Reis	918102301-44	Guarda
568	Heitor Pereira Prado	045315451-41	Zelador
727	Jaider Jesus Oliveira	019065361-20	Motorista de Ambulância
662	Jamiro Pereira da Silva	357982971-87	Guarda
646	Julio Cezar Mendes da Silva	810472581-53	Guarda
549	Julio Paula de Oliveira	371463271-91	Motorista de Ambulância
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
660	Wendel Jesus Oliveira	001482801-45	Motorista de Ambulância

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 09 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:F379424D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 118/PMA/2025

PORTARIA Nº 118/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Adelândia**, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, os termos dos artigos 89 e 90 da Lei 419/PMA/2017 – dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo sexto do artigo 4º do Decreto 062/PMA/2021 – de 23 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO, a necessidade da realização de serviço extraordinário em horário normal.
CONSIDERANDO por fim, a existência de situações emergenciais e urgente em que não é possível antecipar imprescindibilidade do exercício das horas extraordinárias.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder adicional de horas extras (50%) aos servidores municipais conforme tabela abaixo, que realizaram serviços no período de horário normal durante o mês de setembro de 2025.

Mat	Nome/Servidor(a)	CPF Nº	Total de horas extras realizadas
537	Raio de Luar Moreira Gonçalves Santos	020877171-92	Enfermeiro
617	Addenilda Helena da Silva Vieira	843798201-49	Enfermeira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 09 / 2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:DCDB91D2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 119/PMA/2025

PORTARIA Nº 119/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO, ainda o disposto no artigo 84 da lei municipal nº 419/2017, de 25 de agosto de 2017, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia-GO.
CONSIDERANDO por fim os processos de números, 1154/2025, 1155/2025, 1156/2025, 1157/2025, 1158/2025, 1159/2025, 1160/2025 e 1161/2025, ambos de 26/09/2025.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **ALLYNE BASTOS GONÇALVES, matrícula nº 817, CPF 022.678.561-07, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 2º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **CAMILA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 823, CPF 028.104.211-02, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 3º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente a 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **JANETE RAMOS PEREIRA, matrícula nº 822, CPF 031.231.251-22, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 4º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **JULIENE PRICILA DE OLIVEIRA, matrícula nº 818, CPF 033.914.151-42, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 5º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **KARLA CHRISTINA CLAUDINO, matrícula nº 821, CPF 866.947.151-53, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 6º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **MARCIA MOREIRA BATISTA, matrícula nº815, CPF 025.669.121-57, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 7º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (sexto) quinquênio, a servidora **MARIA APARECIDA LUZ, matrícula nº 816, CPF 252.568.821-04, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 8º Conceder **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** referente a 5 (cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, concernente ao 1º (primeiro) quinquênio, a servidora **RENATA SANTANA DE ARAUJO SOARES, matrícula nº 824, CPF 942.907.761-91, a partir da folha de pagamento de setembro de 2025.**
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 09 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:2D24AB0F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 120/PMA/2025

PORTARIA Nº 120/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO DE CONSIGNADOS EM FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o desconto dos consignados em folha de pagamento dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1273 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA
EVENTO: 1370 – CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA2
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	QUANTIDADE PARCELAS	VALOR DO DESCONTO
666	DALMI ALVES DA SILVA	09/2025	60	294,09
727	JAIDER ALAN JESUS OLIVEIRA	09/2025	48	1.042,00
660	WENDEL JESUS OLIVEIRA	09/2025	90	240,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 09 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:1B3FA52C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 121/PMA/2025

PORTARIA N° 121/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2.025.

"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, usando das atribuições inerentes ao cargo constitucionalmente.
CONSIDERANDO, o disposto nos incisos V e VII, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Adelândia.
CONSIDERANDO aos requisitos previstos no artigo 110, e parágrafo 1º ao 5º da Lei nº 419/20187, de 25/08/2017, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia).
CONSIDERANDO finalmente o processo de nº 894/2025 de 25 de julho de 2025.
R E S O L V E
Art. 1° Conceder a prorrogação da **Licença sem vencimento para tratar de interesse particular** a servidora **Sra. ARLA CAMARGOS DA SILVA**, matricula nº 651, CPF nº 013.925.321-16, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, conforme Decreto Nº 029/PMA/2017, de 26 de setembro de 2017, **pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, com início a partir de 30 de setembro de 2025 e término em 29 de setembro de 2027**.
Art. 2º O período da licença prevista no artigo primeiro desta portaria não será computado para fins de concessão das vantagens previstas nos artigos 107 E 117 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia.
Art. 3º Determina o Setor de Pessoal proceder aos trâmites administrativos necessários, dando-se ciência desta Portaria a servidora.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30/09/2025)**.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:836B7FA9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 122/PMA/2025

PORTARIA Nº 122/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
Considerando, os termos do art. 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Município de Adelândia e da outras providências.

R E S O L V E

Art. 1° Conceder ao Servidor **WALDOMIRO FURTADO DE OLIVEIRA,** matricula 1081, CPF nº 290.862.301-30, ocupante do cargo de Assessor III, do quadro de pessoal comissionado da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, **licença médica para tratamento de saúde, conforme atestado médico, durante 14 (quatorze) dias**, a partir do dia 04 de setembro de 2025, mediante remuneração pelo município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de setembro de 2025.

PUBLQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 09 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:291D293F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 123/PMA/2025

PORTARIA Nº 123/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE PAGAMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS RESCISÓRIOS EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.
R E S O L V E:
Art. 1º Autorizar o pagamento dos proventos dos direitos trabalhistas rescisório, que **será efetuado na folha de pagamento de setembro de 2025,** a ex-servidora Pública Municipal, **WELIANDRA FRANCISCA DA SILVA**, CPF Nº 020.225.621-94, Conselheira Tutelar.
Art. 2º Fica ainda autorizado a realiza os descontos em folha de pagamento dos eventos descontos rescisórios, da ex-servidora nominado no artigo 1º, desta portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 09 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:08E54684

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 124/PMA/2025

PORTARIA Nº 124/ PMA/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Adelândia-GO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica e Lei Municipal nº 419/2017 e,
CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência da administração pública municipal;
CONSIDERANDO que o servidor público não goza de inamovibilidade;
CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Adelândia;
CONSIDERANDO por fim, que o presente ato administrativo não ostenta desvio de poder, nem se apresenta descompassado de motivação e de finalidade, estando em conformidade com os princípios elencados no caput do art. 37 da Constituição da República;

R E S O L V E:

Art. 1º Remover o servidor **FABIO DE LIMA BARBOSA**, CPF nº 010.393.211-94, passando o mesmo a ser lotado no órgão **Fundo Municipal de Saúde – FMS de Adelândia,** especificamente na Unida Básica de Saúde Lourivon Diniz Linhares, onde exercerá as funções inerentes a seu cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, sem prejuízo dos direitos funcionais e vantagens legalmente adquiridas, devendo a mesma se apresentar ao supro citado órgão a partir de 1º de outubro de 2025.
Parágrafo único. A remoção de que trata o artigo 1º desta portaria, terá vigência com efeito inicial a partir do dia 1º de outubro de 2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco (30 / 09 / 2.025).**

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:325AFC6C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 125/PMA/2025

PORTARIA Nº 125/PMA/2025, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS APROVIDENCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento da mensalidade do IPASGO SAÚDE do servidor **MARCORELI MACEDO**, matricula nº 552, CPF nº 039.896.776-83, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, órgão Poder Executivo do Município de Adelândia, conforme estabelecido no **TERMO DE CONVÊNIO DE ADESÃO Nº 017/2025-IPASGO SAÚDE.**
Parágrafo único. O desconto em folha previsto no artigo 1º desta portaria é em razão DO INGRESSO dO servidOR AO Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, no plano novo IPASGO SAÚDE CERRADO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **dois** dias do mês de **outubro** de ano de **dois mil e vinte e cinco** (02 / 10 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:D42C2F93

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2025

A Comissão de Contratação do Município de Água Fria de Goiás, em conjunto com o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 21/10/2025 às 09:00 horas, nesta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor preço ITEM, tendo por objeto a seleção das melhores propostas que vise a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO NA REGIÃO DO LIBÓRIO.** Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através, do edital, no site www.aguafriadegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Água Fria de Goiás, 06 de outubro de 2025.

CLAUDINEI DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:238D83B8

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 005/2025

Avenida João Orive Rodrigues 1 Quadra 32 - Centro,
Água Fria De Goiás, Goiás.
25.141.292/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSE DA SILVA COELHO** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 1º, § 2, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5/2025 realizado na modalidade Pregão, objetivando A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS QUE VISE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA A JATO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 525/2025. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

EDILSON PEREIRA DE FARIA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.499.063/0001-93, estabelecida na AV ANIBAL MODESTO DE OLIVEIRA, QD: 21, LT: 04, CENTRO, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora.

Total: 367.229,6000 (Trezentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Vinte e Nove Reais e Sessenta Centavos)

EMERSON LOXE SANTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 57.801.754/0001-68, estabelecida na R AGENOR ALVES, N°: SN, CENTRO, QUADRA 34;LOTE 05, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora.

Total: 38.174,0000 (Trinta e Oito Mil e Cento e Setenta e Quatro Reais)

GEOVANE DA SILVA SIQUEIRA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 59.545.530/0001-68, estabelecida na 10AV RUA MATO GROSSO, N°: 06, MATO SECO GOIAS, CEP: 73.780-000, ÁGUA FRIA DE GOIÁS - GO, vencedora.

Total: 93.538,4000 (Noventa e Três Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta Centavos)

Importa-se a presente licitação na importância total de 498.942,0000 (Quatrocentos e Noventa e Oito Mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais)

PUBLIQUE-SE.

Água Fria de Goiás, 24 de setembro de 2025

JOSE DA SILVA COELHO
Secretário de Administração

Publicado por:
Claudinei de Souza
Código Identificador:5DA24644

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2025 - PROCESSO ADM: Nº 20886/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da SME durante o período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras:

QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA (40.911.552/0001-76) com os itens: 1, 24, 50, 66, 110, 112, 163, 166 e 172 no valor total de R$ 78.991,33 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e trinta e três centavos). **CENTRO OESTE DISTRIBUIDORA E CONSTRUTORA LTDA** (29.573.676/0001-56) com os itens: 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189 e 190 no valor total de R$ 1.321.734,36 (um milhão, trezentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:54F35F5B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 05 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

O Prefeito Municipal de Alexânia/GO torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 05 PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA OS CARGOS PÚBLICOS TÍPICOS DE ESTADO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AUDITORES FISCAIS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, DE OBRAS E POSTURAS, DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DE MEIO AMBIENTE, ANALISTA AMBIENTAL E CONTROLADOR INTERNO (Concurso Público - Edital N°. 002/2023, disponível no site oficial: https://acessoainformacao.alexania.go.gov.br/cidadao/concursos_selecoes/concurso/id=2

ALEXÂNIA-GO, aos 06 de outubro do ano de 2025.

Publicado por:
Delma Gomes Lima
Código Identificador:B5F4CE54

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

FMIN - FUNDO MUN DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 54/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PP54/2025
O FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA de Alto Horizonte Go, através de sua Pregoeira Oficial, torna se público a retificação da matéria Pregão Presencial 54/2025, Processo Administrativo nº10042/2025, ONDE SE LÊ: 16/09/2025; LÊ-SE:16/10/2025 permanecendo horário conforme as publicações dos jornais e já publicado no site.
Maiores Informações: fone (62) 98119-2544, site www.altohorizonte.go.gov.br e, ou pelo e-mail: licitacao@altohorizonte.go.gov.br .

Alto Horizonte Go, 07 de Outubro de 2025.

KARLA KATIÚSCY TEIXEIRA TAVARES-
Agente de Contratação Decreto 508/2025.

Publicado por:
Nilda Moreira Salgado
Código Identificador:BD449B0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 679 /2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 679 /2025, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

APROVA O REMEMBRAMENTO e desmembramento DE ÁREAS DE TERRENO URBANO DO MUNICÍPIO de alto horizonte/go, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 16.663/2025;

CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle da atividade urbanística, devendo agir e transformar a realidade urbana, que se realiza através de procedimentos e normas;

CONSIDERANDO o disposto no Capitulo I, das Disposições Preliminares, quanto ao parcelamento do solo urbano, o artigo nº 02, da Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1.979, afirma que o mesmo poderá ocorrer mediante duas possibilidades: Remembramento ou Desmembramento;

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal, qual seja, a Lei Complementar 04/2000 e a Lei 555/2013, que dispõem sobre o parcelamento do solo urbano do Município de Alto Horizonte;

CONSIDERANDO o interesse público e coletivo;

CONSIDERANDO se tratar de uma de situação regular já consolidada, bem como a área e tamanho dos lotes,

DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o remembramento dos terrenos situados na quadra nº 01, lotes nº 06-B e 07, conforme descrições abaixo:
I – Lote nº 06-B, Quadra nº 01:Matrícula nº 726, CNS nº 15.725-5, CNM nº157255.2.0000726-74, imóvel constituído de parte do Lote nº 06, da Quadra nº 01, situado à Avenida Getúlio Vargas, no Loteamento Alto Horizonte, nesta cidade de Alto Horizonte/GO, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações, Frente**:** 8,00 metros, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas; Fundo: 8,00 metros, confrontando com o Lote nº 02 da Quadra 01-A;Lado direito: 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 07; Lado esquerdo: 30,00 metros, confrontando com o remanescente do Lote nº 06 (considerando o observador no interior do lote).
Conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Tabelionato de Notas de Alto Horizonte/GO, em 27 de agosto de 2025.
II – Lote nº 07, Quadra nº 01:Matrícula nº 724, CNS nº 15.725-5, CNM nº 157255.2.0000724-80, imóvel urbano situado à Avenida Getúlio Vargas, esquina com a Rua Belém, no Loteamento Alto Horizonte, nesta cidade de Alto Horizonte/GO, com área de 658,00 m² (seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações, Frente: 20,00 metros, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas; Fundo: 20,88 metros confrontando com o Lote nº 01 e 1,12 metros confrontando com o Lote nº 02, ambos da Quadra 01-A; Lado direito: 28,00 metros, confrontando com a Rua Belém; Lado esquerdo**:** 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 06; Chanfro: 2,83 metros, na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Belém (considerando o observador no interior do lote).
Conforme Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Tabelionato de Notas de Alto Horizonte/GO, em 27 de agosto de 2025.
Art. 2º O remembramento dos imóveis mencionados no artigo anterior passa a constituir uma área unificada, correspondente aos Lotes nº 06-B e 07 da Quadra nº 01, inscritos nas matrículas nº 724 e nº 726, CNS nº 15.725-5, situados à Avenida Getúlio Vargas, esquina com a rua Belém, no Loteamento Alto Horizonte, município de Alto Horizonte/GO, com área total de 898,00 m² (oitocentos e noventa e oito metros quadrados), apresentando as seguintes medidas e confrontações, Frente: 28,00 metros, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas; Fundo: 20,88 metros + 9,12 metros, confrontando com os Lotes nº 01 e nº 02 da Quadra 01-A; Lado direito: 28,00 metros, confrontando com a rua Belém; lado esquerdo: 30,00 metros, confrontando com o Lote nº 06-A; Chanfro: 2,83 metros, na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a rua Belém (considerando o observador no interior do lote).
Art. 3º Fica **aprovado o desmembramento** do terreno situado na **Quadra nº 01, Lotes nº 06 e 07**, com **CNS nº 15.725-5**, localizado no Município de Alto Horizonte – GO, com área total de **898,00 m²** (oitocentos e noventa e oito metros quadrados), que passaram a constituir os seguintes imóveis:
I – Lote nº 06-B, da Quadra nº 01, com CNS **nº 15.725-5**, com área total de **449,10 m²** (quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados e dez decímetros quadrados), apresentando **lado esquerdo:** 30,00 metros, confrontando com o Lote 06-A (considerando-se o observador no interior do lote); **Frente:** 14,97 metros, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas; **Fundo:** 5,85 metros + 9,12 metros, confrontando com os Lotes 01 e 02 da Quadra 01-A; **Lado direito:** 30,00 metros, confrontando com o Lote 07-A.
II – Lote nº 07-A, da Quadra nº 01, com **CNS nº 15.725-5**, situado no **Loteamento Alto Horizonte**, com área total de **448,90 m²** (quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados), apresentando as seguintes confrontações: **lado esquerdo:** 30,00 metros, confrontando com o Lote 06-B; **frente (curva):** 17,03 metros, confrontando com a Avenida Getúlio Vargas (chanfro de 13,03 + 2,83 metros, na confluência da Avenida Getúlio Vargas com a Rua Belém); **Fundo:** 15,03 metros, confrontando com o Lote 01 da Quadra 01;**Lado direito:** 28,00 metros, confrontando com a rua Belém.

Art. 4º O remembramento e posterior desmembramento das áreas de que trata este decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

DIOGO RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito de Alto Horizonte / GO

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:A15494A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2025

Ref. PROCESSO Nº 1589/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2025

O **MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 33.331.604/0001-70 com sede na Avenida Maracanã, quadra 17, centro, neste ato representada pelo Secretária Municipal de Governo, **Srª LAIANE DIVINA BUENO GUILHERMINO DA SILVA**, nomeada pelo Decreto nº 597/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**. e a empresa **VIRLANE JOSE DOS SANTOS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.591.128/0001-20, com sede na AV MARANHAO, 765, CENTRO, CAMPINORTE - GO, doravante denominada **CONTRATADA**.
O CONTRATANTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no item 11.3 da Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 15/2025, resolve rescindir unilateralmente a referida Ata em relação à CONTRATADA, em razão do descumprimento das obrigações assumidas, conforme as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, no que tange à participação da empresa VIRLANE JOSE DOS SANTOS - ME, por inexecução total de suas obrigações contratuais.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO
A presente rescisão fundamenta-se no descumprimento das cláusulas contratuais por parte da CONTRATADA, que, após ter sido devidamente notificada por meio da Ordem de Compra nº72708 deixou de realizar a entrega do material solicitado.
A CONTRATADA violou a **Cláusula Segunda, item III**, que estabelece a obrigação de entregar as mercadorias em sua totalidade no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação.
Mesmo após notificada da falha, a CONTRATADA não providenciou a substituição ou a entrega do material, descumprindo a **Cláusula Quinta, item 5.4**, que a obriga a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem falhas ou incorreções.
O atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega, sem justificativa plausível, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, conforme previsto na **Cláusula Décima Primeira, item 11.3** da ARP, o que autoriza a rescisão unilateral do ajuste.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE
Em decorrência da inexecução contratual que deu causa a esta rescisão, e em conformidade com a **Cláusula Décima Primeira** da ARP, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:
MULTA
IMPEDIMENO DE LICITAR OU CONTRATAR
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica garantido à CONTRATADA o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, que poderão ser exercidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação.

Fica eleito o foro da Comarca de Campinorte-GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta rescisão.
Este termo entra em vigor na data de sua publicação, devendo a CONTRATADA ser formalmente notificada para todos os fins de direito.

Alto Horizonte - GO, 01 de setembro de 2025.

LAIANE DIVINA GUILHERMINO DA SILVA
Secretária Municipal de Governo
Decreto nº 597/2025
Contratante

Publicado por:
Sarah Rayane Correia da Costa
Código Identificador:F5FF0006

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás, em obediência ao §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que do **dia 07 de outubro de 2025 as 09h00min até as 09h00min do dia 10 de outubro de 2025**, estará buscando propostas adicionais para **Aquisição de adesivos para plotagem de veiculo do cadastro único, visando atender o Fundo Municipal de Assistência Social,** conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Propostas adicionais deverão ser encaminhadas pelo e-mail centraldecompras@altoparaiso.go.gov.br. Mais informações podem ser solicitadas neste mesmo e-mail.

Alto Paraíso de Goiás, aos 07 de Outubro de 2025.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Agente Contratação

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:A5155640

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA TIPO 1 NO SETOR CIDADE ALTA NO MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIAS.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2961/2025
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: MUSSA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 28.753.538/0001-96
CONTRATO: N° 149/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.600.000,00
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2025
VIGÊNCIA: 31/12/2026
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
10.18.12.365.0022.2.041.4.4.90.51, FICHA 704 E FONTE 1.23
10.18.12.365.0022.2.041.4.4.90.51, FICHA 704 E FONTE 1.01

Publicado por:
Mylla Gabryelle Vieira Barros
Código Identificador:14BAD431

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA N° 138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 138

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de outubro de 2025 no veículo Fiat Fastback, para a cidade de Goiânia – GO, buscar pessoas.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:C5FAAE12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA nº 139

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº *****.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de outubro de 2025 no veículo Ônibus SDC-2F53, para a cidade de Cachoeira Alta – Goiás, levar jogadores para campeonato da Liga Rio Claro.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7E647C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 292

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 03 de Outubro de 2025 no veículo Micro-Onibus RCB-5G65 , para a cidade de Rio Verde – Goiás, Levar Micro-ônibus para higienizar Ar condicionado na solut.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (Sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6B9FB1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 293

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 293

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CRISTOVÃO BATISTA DA SILVA** portador do CPF sob nº **327.607.446-04** ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 04 de Outubro de 2025 no veículo Van PQJ-1819 , para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:4194A173

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 294

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA** portador do CPF sob nº **054.316.496-98** ocupante do cargo de **PSS- MOTORISTA ESCOLAR ME-1** , lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 06 de Outubro de 2025 no veículo Ônibus TFP-6J21, para a cidade de Rio Verde – Goiás, Executar o serviço de transporte dos estudantes universitários, residentes no município, para as faculdades em que estão matriculados na cidade de Rio Verde, Goiás.

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:6D1BB9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 295

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **NILCIVANIA MARTINS GUIMARAES** portador do CPF sob nº **929.182.711-87** ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-F / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07,08 e 09 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do IV modulo do Alfa Mais com o tema: "O papel do SAEGO-ALFA no trabalho em rede do território goiano: refletir, mobilizar e avançar. "

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias com pernoite, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), **Totalizando 540,00** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:19E13E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 296

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **CLEIDE MARIA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 855.337.856-04 ocupante do cargo de **PROFESSOR P5/40H-G / DIRETOR ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07,08 e 09 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do IV modulo do Alfa Mais com o tema: "O papel do SAEGO-ALFA no trabalho em rede do território goiano: refletir, mobilizar e avançar. "

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), **Totalizando 540,00** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:0B0C0CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 297

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **LUCIANA TEODORINA DE SOUZA SILVA** portador do CPF sob nº 871.167.311-72 ocupante do cargo de **PROFESSOR P4/40H-E / COORDENADORA PEDAGOGICA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07,08 e 09 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do IV modulo do Alfa Mais com o tema: "O papel do SAEGO-ALFA no trabalho em rede do território goiano: refletir, mobilizar e avançar. "

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), **Totalizando 540,00** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:32F6CA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 298

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 298

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **VANEA MARTINS DE CARVALHO** portador do CPF sob nº **409.576.161-04** ocupante do cargo de **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 07,08 e 09 de Outubro de 2025 no veículo Strada SDO-3F75, para a cidade de Goiânia– Goiás, Participar do IV modulo do Alfa Mais com o tema: "O papel do SAEGO-ALFA no trabalho em rede do território goiano: refletir, mobilizar e avançar. "

Art. 2º- Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diária com pernoite, no valor de R$ 430,00 (Quatrocentos e trinta reais), e 01 diária sem pernoite no valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais), **Totalizando 540,00** conforme autoriza o item 3.2 e 3.1 do Art. 3º do Decreto nº 1007/2025 de 07 de julho de 2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de Outubro de 2025.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A540AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.106/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.106/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para acompanhar os agentes de saúde para participar do evento da 4ª Confraternização dos Agentes Comunitários de Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e e dez reais), conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:BA6531A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.107/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.107/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 04 de OUTUBRO de 2025, à cidade de Santa Helena – GO, para transporte de paciente ao Hospital HERSO, por meio de regulação, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A01DAFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.108/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.108/2025 – SMS DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de OUTUBRO de 2025, às cidades de Rio Verde – GO e Santa Helena de Goiás – GO, para transporte de pacientes a clínica CTO e ao Hospital HERSO, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60.00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de OUTUBRO de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3749FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.109/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.109/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, para levar pacientes ao hospital HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), conforme item 3.1 e do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E2CA7C89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.110/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.110/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025, à cidade de ITUMBIARA, para transporte de paciente ao Hospital Estadual São Marcos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:0E3B2149

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.111/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.111/2025 – SMS DE 06 de outubro DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 05 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde Goiás, para levar pacientes ao Hospital Materno Infantil Augusta Bastos, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme item 1.3 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7506CAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.112/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.112/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Wander Toledo, inscrito no CPF sob o nº XXX.099.97X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de outubro de 2025, à cidade de Quirinópolis Goiás, para levar paciente na policlínica, conforme comprovante anexo.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1AA725F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.113/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.113/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025, à cidade de Goiânia – GO, acompanhar o Prefeito, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), conforme o item 13.1 e 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme o item 13.2 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A88E2D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.114/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.114/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de viagem realizada no dia 03 de outubro de 2025, ao município de Quirinópolis– GO, para transporte de pacientes a clínica policlínica, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2028.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:2278A8EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.115/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.115/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a concessão de diária ao servidor público municipal Cleusdete Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº XXX.031.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial I, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de outubro de 2025, ao município de Goiânia – GO, para levar pacientes a clínica Lumina e São Cottolengo e Hospital HGG, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde está autorizada a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) conforme item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:160D641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.116/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.116/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº

1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público ELCEBIO GUIMARÃES SOUZA, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.61X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 06 de outubro de 2025, à cidade de Rio Verde – GO, para transporte de paciente a clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dia do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:63A3FF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.117/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.117/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 02 de outubro de 2025 à cidade de Goiânia– GO, acompanhar a Secretária Municipal de Saúde em compromissos oficiais da pasta, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 110,00 (cento e dez reais), nos termos do item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3B278D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1.118/2025 – SMS

PORTARIA Nº 1.118/2025 – SMS DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 1.007/2025 de 07/07/2025, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Maycon Rangel Rodrigues Tomé, inscrito no CPF sob o nº XXX.093.55X-XX, ocupante do cargo de Assessor Especial III, em razão de deslocamento realizado no dia 03 de outubro de 2025 à cidade de Rio Verde – GO, Para transporte de paciente à clínica Hemodiálise, conforme comprovante anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), nos termos do item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CECD6EF8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRONICO N° 19/2059-FMHIS

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS

O FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que o Edital da Licitação Pregão Eletrônico nº 019/2025, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO EM GERAL, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO JOÃO DE BARRO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, foi republicado em razão de alterações no instrumento convocatório, notadamente a retirada da exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica prevista anteriormente no edital. Em razão da referida alteração, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas para o dia 22 de outubro de 2025 as 08:00 horas, horário de Brasilia. O Edital e seus anexos estará à disposição, na sede administrativa do município, ou ainda no Site Oficial do Município https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/, e ainda Portal da Bolsa de Compras – BNC (http://bnc.org.br) "acesso identificado no link – licitações "Informações: Fone (64) 2031-0011 ou E-mail: licitacao@aparecidadoriodoce.go.gov.br,

aos 06 de outubro de 2025

NÁDIA LINE C. SANTOS-
Agente de Contratação.

Os demais termos e condições do edital permanecem inalterados.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:334B0EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **MARIA DAS GRACAS ALEXANDRE 42363470168.**
CNPJ/CPF: **21.329.947/0001-10.**
Valor Total: **5.850,00.**
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CAMISETAS, DESTINADAS AO PÚBLICO ALVO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, ESPECIFICAMENTE GRUPO DA PESSOA IDOSA, SOB GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.
Vigência: 07/10/2025 à 07/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A7C39C32

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2025

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.**
Contratado (a): **JAKSON RODRIGUES MACHADO LTDA.**
Onde-se ler: CNPJ/CPF: **37.183.223/0001-30.**
Leia-se: CNPJ/CPF: **03.015.727/0001-30.**
Valor Total: 25.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES PARA ATENDER A EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA 862.11 – CONVENIO 59/2025 – DEPUTADO JULIO PINA.
Vigência: 01/10/2025 à 01/11/2025.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7F53524

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado(a):**ALEX DE OLIVEIRA BRAGA PRODUÇÕES**
CNPJ: 37.183.223/0001-41
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria na realização de Festival da Canção Gospel, para atender as festividades do Município de Aragarças-GO.
Valor Global: 33.000,00
Vigência: 01/10/2025 a 01/11/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:31E8BADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2025

Contratante: **O MUNICIPIO DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **BARRACON CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ:**07.129.333/0001-64**
Objeto: O presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA/AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE 303 DO MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS/GO**
Valor Global: R$: 165.000,00
Vigência: 01/10/2025 a 01/10/2026
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6C82BDE1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2025

Locatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito na Av. Leonídio de Castro E Silva, n° 599, Centro, Arenópolis - GO, CEP: 76.235-000, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 11.664.440/0001-60, representado pela GESTORA VANUSA DANTAS PINHEIRO
Locador: CLEBIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 778.340.971-72, portador da carteira de identidade de nº 3389629 DGPC/GO, residente e domiciliado no Município de Arenópolis-Go
Objeto: locação de imóvel situado na Rua Araguaia, quadra 15, lote 12, loteamento Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Rosalina Luiza da Silva.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/10/2025 a 31/12/2025
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), perfazendo o valor global de R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação: 25 01 10 122 2009 2.028 3.3.90.36.00 - FICHA 0342 FONTE (102)
Data da assinatura: 02/10/2025

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 02 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:D2B6B83E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 285/2025

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Concorrência nº 02/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84, Contratada: HELMAR DE BARROS CACCIARI LTDA, inscrito no CNPJ: 10.439.870/0001-15, objeto:

"Contratação de empresa na adequação da ala lateral da ponte sobre o córrego José Manoel, estrada vicinal no Município de Arenópolis-Go", Valor de R$ 75.951,55 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), Vigência: 06/10/2025 a 31/12/2025. Dotação Orçamentária: 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0278 FONTE (100), 22 08 26 451 2003 1.007 4.4.90.51 Obras e Instalações FICHA 0278 FONTE (170). Disponível no site: https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.

Arenópolis-Go, 06 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:67DFB74C

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIAELETRÔNICA Nº 02/2025

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE ARENOPOLIS-ARENÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 02/2025, Processo Administrativo nº 1517/2025 finalizado segunda-feira, 6 de outubro de 2025 às 07:22, objeto: Contratação de empresa na adequação da ala lateral da ponte sobre o córrego José Manoel, estrada vicinal no Município de Arenópolis-Go. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: HELMAR DE BARROS CACCIARI LTDA (10439870000115) com o lote 1 no valor de R$ 75.951,55 (setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos),

ARENÓPOLIS (GO), segunda-feira, 6 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Condutor de Processos

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:7F7BF6E2

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Arenópolis, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel situado na Rua Araguaia, quadra 15, lote 12, loteamento Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Rosalina Luiza da Silva,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso v do artigo 74 da lei 14.133/21, para atender as necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Arenópolis-Go, aos 02 de outubro de 2025.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis - GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E9334972

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 384/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 931/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 384/2025,** que tem como objeto: **prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) no veículo Grand Siena de placa SCG7D96, pertencente à frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis/GO.**

- EMPRESA PARTICIPANTE / HABILITADA:
MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
Valor Total: R$ 300,00 (trezentos reais)

- EMPRESA VENCEDORA:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 300,00 (trezentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis-GO, 06 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:54AA486A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE DISPENSA Nº 388/2025 COM BASE NO ARTIGO 75, § 7º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 PROCESSO ADMNISTRATIVO 1662/2025

Fundo Municipal de Educação de Arenópolis-Go, em conformidade com artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 02 (dois) MICRO ÔNIBUS pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 09/10/2025 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:030B084C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2107/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 103/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;
CONSIDERANDO que o processo foi instruído com o documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;
CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 103/2025**, nos termos descritos abaixo;

Objeto a ser contratado	locação de imóvel situado na Rua Araguaia, quadra 15, lote 12, loteamento Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Rosalina Luiza da Silva
Contratado	CLEBIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 778.340.971-72, portador da carteira de identidade de nº 3389629 DGPC/GO, residente e domiciliado no Município de Arenópolis-Go
Prazo de Vigência	03 (três) meses 02/10/2025 até 31/12/2025.
Valor total	**R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**
Fundamento Legal	Artigo 74, inciso V, "c", da Lei Federal da Lei 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arenópolis-Go, 02 de outubro de 2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:2D8BD9E1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2025 – SAÚDE
INEXIGIBILIDADE Nº 103/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARENÓPOLIS-GO; Contratado: CLEBIO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, vendedor, inscrito no CPF sob o nº 778.340.971-72, portador da carteira de identidade de nº 3389629 DGPC/GO; Objeto: locação de imóvel situado na Rua Araguaia, quadra 15, lote 12, loteamento Setor Central, Arenópolis/GO, visando o funcionamento da Unidade Básica de Saúde – UBS Rosalina Luiza da Silva. Vigência: 02/10/2025 à 31/12/2025; Valor Total: R$ 4.554,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais); Data de assinatura: 02/10/2025.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Secretária de Saúde de Arenópolis/GO.

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:F9A6C1C4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 382/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2058/2025

Município de Arenópolis-GO, em conformidade com artigo 75, § 7º – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 349/2025,** que tem como objeto **"Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção e reparos no veículo Cronus de Placa RBS-5H86, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go."**
- EMPRESAS HABILITADAS:
IRON DE ALMEIDA BRANCO 37418530110 CNPJ: 29.345.680/0001-67
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MEDIDA	MEDIA	TOTAL
1	SERVIÇO DE LANTERNAGEM E PINTURA NO PARA CHOQUE DIANTEIRO	1	UND	R$ 2.000,00	R$ 2.000,00
TOTAL					**R$ 2.000,00**

- EMPRESA VENCEDORA:
• IRON DE ALMEIDA BRANCO 37418530110, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.345.680/0001-67**, estabelecida na Avenida Sebastiao Eugenio, nº Sn, quadra 6, lote 1, CEP: 76235-000, Centro, Arenópolis-Go; no valor total de **R$ 2.000,00 (dois mil reais).** Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis, 06 de outubro de 2025

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:3447FD9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 383/2025 – LEI Nº 14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2059/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o**RESULTADO DA DISPENSA Nº 383/2025**, que tem como objeto: **prestação de serviço de instalação de película de controle solar (Insulfilm) em 03 (três) veículos pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO.**
- EMPRESA PARTICIPANTES HABILITADAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120
CNPJ: 35.954.997/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais)

- EMPRESAS VENCEDORAS:

MARIA DAS GRACAS BATISTA DOS REIS HELRIGUEL 97781975120, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 35.954.997/0001-01, estabelecida na Rua Anezio Alves da Silva, s/n, Residencial Caminho das Águas, Arenópolis-GO, CEP: 76.265-000; no valor total de **R$ 900,00 (novecentos reais)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 06 de outubro de 2025.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:FB26B9EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/24

O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO, **torna público o EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 02 E NOMEIA OS CANDIDATOS PARA PROVIMENTO NOS CARGOS EFETIVOS.** O edital completo e anexos estarão disponíveis no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.baliza.go.gov.br.

Baliza - 06/10/25.

ILSON PEREIRA DE CARVALHO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:DA0753D9

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATO Nº 101/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): PRISCILA CARDOSO DE MORAES
CPF/CNPJ: 001.422.731-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
Data: 01/10/2025 a 31/12/2025
Valor: R$ 10.500.00 (Dez mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: aos 01 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:182DBE33

SECRETARIA DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025 ADITIVO 016/2025 E ADITIVO 061/2025

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): R N XAVIER LTDA
CPF/CNPJ: 48.843.431/0001-46
Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA
Data:22/01/2025 a 30/06/2025
Valor: R$ 270.000.00 (Duzentos e setenta mil reais)
Data da assinatura:aos 01 dias do mês de Outubro de 2025.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:420FEA35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 260/2025 - RETIFICADO

DECRETO Nº 260/2025 – RETIFICADO

Buriti Alegre, 02 de outubro de 2025.

"Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link:
https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco (02/10/2025).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

DECRETO Nº 260, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I

CARGO: **AUXILIAR DE LIMPEZA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
THAYSA PORFIRIO MARTINS	10º	AC-CR	2415002125
FERNANDA FERREIRA DE ALMEIDA	4º	N-CR	2415000722

CARGO: **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
DIEGO LUCINDO DE ARAUJO	9º	AC-CR	2415002120

CARGO: **CUIDADOR SOCIAL**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
MAYNARA BATISTA DOS SANTOS	16º	AC-CR	2415001969
REGISLAINE AFONSO MACHADO	17º	AC-CR	2415001871
ANA JULIA MENDES CANDIDO	18º	AC-CR	2415001633

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:F6DDFC2B

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E A EMPRESA PATRÍCIA MARIA DE JESUS.

TERMO DE DISTRATO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025, QUE FOI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE

GOIÁS, E A EMPRESA PATRÍCIA MARIA DE JESUS.

Pelo presente instrumento particular de Distrato do Contrato nº 012/2025, o **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.345.909/0001-44 com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Garibaldo Ferreira de Santana Neto**, brasileiro, casado, agente político, advogado, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 50.542 OAB/GO e CPF n° 861.493.001-10, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira n° 713, Centro, CEP 75.660-000, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **PATRÍCIA MARIA DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 06.856.008/0001-30, situada à Rua Maciel nº1.155, Bairro Central I, Buriti Alegre - GO, CEP nº 75.660-000, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Maria de Jesus**, brasileira, RG nº. 2229760 SSP/GO, CPF nº. 909.000.301-30, residente e domiciliado na Rua Adelino R. Vasconcelos s/n°, Quadra E, Lote 01, Bairro Central I, CEP 75.660-000, nesta cidade, doravante denominada **DISTRATADA**, têm acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do **Contrato nº. 012/2025**, cujo objeto é o fornecimento de Refeição, sendo Janta, destinados para atender as necessidades das festividades do calendário cultural do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás e acontecimentos eventuais. **Processo Administrativo nº 5832/2025.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O presente termo de distrato terá **vigência no dia de hoje**, conforme informado pela Secretaria Municipal de Governo.
CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
Houve uma licitação do referido objeto, no qual será homologado, conforme **Solicitação** em anexo.
CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão unilateral do **contrato de prestação de serviços nº 012/2025**, está baseada nos termos do Artigo 138, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.
CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO
Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.
CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE
Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E assim assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam.

Buriti Alegre (GO), 08 de Setembro de 2025.

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito Municipal
Contratante

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DFC01175

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025 - ELIMAR GOMES MARQUES - FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025	Processo nº **4816/2025**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.°**11.267.244/0001-51.**
Contratada	**ELIMAR GOMES MARQUES,** brasileiro, casado, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira n° 808, Centro, em Buriti Alegre - GO.
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em cadeiras odontológicas, utilizadas nas Unidades de Saúde da Família (PSF) do município de Buriti Alegre.
Dotação	**06 – Fundo Municipal de Saúde** 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.122 – Administração Geral 06.01.10.122.1038 – Assistência à Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde** **0290** - 3.3.90.39.15 – Locação de Imóveis Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Valor do contrato	**R$ 18.216,00 (Dezoito Mil Duzentos e Dezesseis Reais).**
Vigência	O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses, contados a partir do dia 10/10/2025**, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 107 da lei 14.133/21.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Data da assinatura	01/10/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 01 de Outubro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Gestor do FMS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F3101871

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES - FMS

TERMO DE DISTRATO

INSTRUMENTO DE DISTRATO DO CONTRATO N° 020/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E O SENHOR ELIMAR GOMES MARQUES.

Pelo presente instrumento particular de DISTRATO do **CONTRATO N.º 020/2021**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE (FMS)**, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representado Gestor o senhor **Orlando Severino Fernandes**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n° 2.317.257 - SSP/GO, e CPF n° 364.527.421-91, residente e domiciliado na Avenida José Messias Ferreira, Centro, nº 956, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE** e, de outro lado o senhor **ELIMAR GOMES**

MARQUES, brasileiro, casado, pessoa física, portador da Carteira de Identidade nº 910466 SSP/GO e inscrito no CPF sob o n.º 254.006.141-91, residente na Avenida José Messias Ferreira n° 808, Centro, em Buriti Alegre - GO, doravante simplesmente **DISTRATADO**, têm entre si justo e acertado referente ao **Processo Administrativo nº 4227/2025** o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente distrato amigável tem como objeto a rescisão do Contratado, referente ao **contrato 020/2021**, o qual tinha por objeto a locação de um imóvel, localizado a Rua Xavier de Almeida n° 367, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para acomodar a Secretaria Municipal de Saúde, devido ao prédio da Secretaria atual estará passando por uma reforma do prédio.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de distrato terá vigência no dia de hoje, contudo deve-se verificar que a prestação de serviço ocorrerá até o dia 09/10/2025**,** conforme informado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

O presente distrato se justifica, de acordo com o disposto no **Ofício nº 568/2025**, devido ao valor estar desatualizado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão amigável do contrato de prestação de serviços nº 020/2021, está baseada nos termos do Art. 79, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO SALDO RESCISÓRIO

Em consequência do presente distrato a RESCINDENTE efetuará o pagamento referente aos serviços executados pela RESCINDIDA até a presente rescisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO SALDO REMANESCENTE

Fica desde já autorizado o cancelamento do saldo de empenho remanescente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti Alegre/GO, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente distrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja, onde as partes dão como título executivo o presente instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados assinam o presente distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e reportam. O presente distrato entra em vigor nesta data.

Buriti Alegre (GO), 01 de Outubro de 2025.

ORLANDO SEVERINO FERNANDES
Secretário Municipal de Saúde

ELIMAR GOMES MARQUES
CPF n.º 254.006.141-91

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF Nº _____

2ª_____
CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:5251FFA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de Contratação Direta

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Departamento de Compras da Prefeitura de Buriti de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **09h00min do dia 07 de outubro de 2025 até o às 09h00min do dia 10 de outubro de 2025**, estará buscando **propostas** de Contratação de empresa especializada para elaboração de 3 (três) projeto elétrico, no loteamento novo – **Residencial Braz** com 28 lotes, **Residencial Esplanada** com 25 lotes e no **Residencial Vale dos Sonhos** com 69 lotes localizado no município de Buriti de Goiás, atendendo as demandas da secretaria de administração do Município de Buriti de Goiás., conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – comprasburitidegoiasprefeitura@gmail.com e telefone **0800 878 5625**

Buriti de Goiás, aos 06 de outubro de 2025.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F73AD2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO FMC Nº. 009/2025 CREDENCIAMENTO Nº. 004/2025

O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA,** CNPJ/MF sob o nº **59.328.343/0001-22,** torna público o extrato do contrato FMC nº 009/2025, processo de **Credenciamento nº. 004/2025.** Contratada: **ALESSANDRO CASTRO BUENO FILHO,** pessoa física de direito privado inscrita no CPF n.º **754.298.371-72, Objeto:** Credenciamento de músicos individuais (Música de Banda/Grupo Musical composta por mais integrantes) seja pessoa física ou jurídica para apresentações artísticas a critério e necessidade desta Administração para eventos na cidade de Cachoeira Alta, sob a Supervisão do Fundo Municipal de Cultura - FMC. Valor Global: **R$ 4.100,00 (quatro mil, cem reais),** Vigência: 29/09/2025 à 29/10/2025. Data de assinatura: **29/09/2025.**

LUCIENE GUIMARÃES FRANCO
Gestora do FMC

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:832BCE8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DO CONTRATO N.º 119/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA – GO**, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35,** torna público o extrato do Contrato nº. 119/2025, proveniente da Pregão Eletrônico nº. 044/2024. Empresa: **KABANA S GRILL RESTAURANTE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.926.976/0001-18.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE ALIMENTAÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER PACIENTES QUE REALIZAM HEMODIÁLES EM RIO VERDE.** Valor Global de saldo remanescente de **R$ 58.006,00 (cinquenta e oito mil, seis reais).** Vigência: 17/09/2025 à 15/09/2026. Data de assinatura: **17/09/2025.**

Cachoeira Alta - GO, 17 de setembro de 2025.

WESLAINE ALVES DA MATA
Gestor do FMS

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:71C61D32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

=**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3174**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de OUTUBRO de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0FC083A3

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONITRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E DIGITALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3175**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:03EAE915

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DJ PARA O EVENTO DO FORRÓ DOS ANOS 60 DO GRUPO MELHOR IDADE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº 3177**/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:19694469

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0062, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 0062, de 03 de OUTUBRO de 2025.

Trata de declaração de dispensa de licitação de procedimento de contratação de empresa para a prestação de serviços, por ter valor inferior a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3096/2025, de que solicita o procedimento para contratação de empresa para a prestação de serviços, no exercício de 2025, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, II, Lei 14.133/21), da empresa " KASSIO DE SOUZA LAGARES'' CNPJ: 23.677.300/0001-05, situado na RUA ARCO IRIS QD. 3, LT. 3/SETOR MORADA DO SOL/GOIANIA/GO/74475-124.

Cachoeira de Goiás-GO, aos 03 de OUTUBRO de 2025.

PRISCILA LAZARA JACINTO DOS SANTOS
Responsável Pela Secretaria Mul. Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:FD9F7763

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GOIÁS, inscrito no CNPJ nº02.134.820/0001-44, por intermédio da sua Comissão de Contratação, torna público a **intenção** de adquirir **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUTOR, DJ E PODCAST PARA O EVENTO DE COMEMORAÇÃO DOS 72ª ANOS ANIVERSARIO DA CIDADE**, segundo os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, que pode ser retirado do site oficial do Município (cachoeiradegoias.go.gov.br/), para a qual será utilizado o critério de julgamento de menor preço, nos termos do artigo 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

As propostas das empresas interessadas deverão ser encaminhadas ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com , WhatsApp (64)98482-1176 ou ainda entregues na Comissão de Licitação da prefeitura de Cachoeira de Goiás -Go no Endereço: Rua Coronel Seabra Guimãres,N°321,Centro, Cachoeira de Goiás-GO,até às 17:00 horas do dia **09/10/2025**, com referência ao procedimento de dispensa de licitação, do processo nº **3176/2025.**

Para efeito de seleção das propostas as empresas interessadas deverão encaminhar ao município os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
- Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, que deve ser compatível com o objeto da contratação;
– Certidões Negativas de Débitos relativos à União, Estado, Município sede da empresa interessada e Município de Cachoeirad e Goiás - Go; certidão FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
–Proposta nos termos do Termo de Referência ou modelo apresentado pela administração pública;

As demais condições da contratação encontram expressas no Termo de Referência.

Cachoeira de Goiás - GO, 06 de outubro de 2025.

JOSY MEIRE SILVA
Agente de Contratação
Cachoeira de Goiás - GO

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:39702796

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO Nº 203/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 203/2025 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

"Declarar inexigibilidade de licitação na contratação de show artístico musical por ocasião do 1° Evento do Encontro dos Motociclistas do Município de Cachoeira de Goiás - Goiás: Show Nacional Colocado da DJ Índia Tapuia no dia 27/09/2025."

EU MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, usando das disposições contidas nos art. 74, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Decreta inexigibilidade para contratação de Show de artista de renomado reconhecimento público há que se observar o que preconiza o art. 74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. Vejamos:

"Art.74.É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No presente caso, trata-se de artista renomado e conhecido pelo público em geral, cabendo à municipalidade, segundo os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa nº 003/2016 do TCM-GO, a realização da contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art.1º Declarar Inexigibilidade de Licitação que diante do exposto, concluímos que para Contratação de Show musical para realização do **1° Encontro dos Motociclistas** do Município de Cachoeira de Goiás - Goiás: Show **Nacional Colocado da DJ Índia Tapuia** dia 27/09/2025, conforme detalhado no Termo de Referência, contratação essa realizada por meio da empresa **VP CELEBRAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº48.281.656/0001-56., no valor Global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), cujo pagamento está previsto através da Dotação Orçamentária nº 02.12.23.695.2.002 3.3.90.39 Ficha 194 Fonte 100/137

Art. 2º Este Decreto de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 22 de setembro de 2025.

MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:9C2A38EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPINORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025
ORDEM CRONOLÓGICA

ÓRGÃO SOLICITANTE: Município de Campinorte.
OBJETO: Contratação é o credenciamento de permissionários para exercerem a permissão administrativa de uso do espaço público, especificamente das áreas físicas do parque de exposição Clube da Lagoa e áreas adjacentes, para a instalação, operação e exploração comercial de estacionamento de veículos durante a Expocamp 2025. As atividades a serem desenvolvidas abrangem o controle de acesso, vigilância, organização de vagas, sinalização temporária, cobrança autorizada de estacionamento e demais serviços correlatos à boa prestação do serviço. Não haverá parcelamento do objeto, conforme avaliação de viabilidade e adequação ao interesse público.
DATA DO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPE: a partir do dia 07/10/2025;
LOCAL: Na sala do protocolo, sito a Praça Cristovão Colombo, s/n, Centro, Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site: *www.campinorte.go.gov.br*.

Campinorte, 06 de outubro de 2025.

CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Borges Ricardo
Código Identificador:E69AC118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 055/2025

EDITAL/AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N. 055/2025

Torna-se público que o Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 72, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 1.286 de 27 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de mudas da espécie Swinglea Glutinosa (popularmente conhecida como limãozinho bravo), destinadas à reposição de cerca viva suprimida durante obras de adequação urbanística no Loteamento Vila Satélite, no Município de Campo Alegre de Goiás.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
De: 07/10/2025 às 15h00min.
Até: 14/10/2025 às 07h00min.

PERÍODO DE LANCES
De: 14/10/2025 às 08h00min.
Até: 14/10/2025 às 13h00min.

PS.: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA

SABRINA SILVA FRANÇA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:7063EF1A

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 059/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **20 de outubro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 059/2025**, para AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL PARA DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de outubro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:F3D7F6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 060/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2025

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal N° 001/2025 de 02/01/2025, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **21 de outubro de 2025, às 08h00min,** no local discriminado na

capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico n° 060/2025**, para contratação de empresa para confecção e fornecimento de uniformes escolares e papete tipo Croc's para todos os alunos e colaboradores da rede municipal de ensino, em atendimento a Secretaria de Educação do município de Campo Alegre de Goiás/GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pelo Decreto Municipal n.º 1.233/2023, Decreto Municipal n.° 1.291/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Lei Complementar n° 147/2014, Decreto Federal n.° 10.024/2019, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n.° 14.133/2021 com suas alterações e demais exigências deste Edital, e do Decreto Municipal n° 001/2025 de 02/01/2025 de constituição da Agente de Contratação e Equipe de Apoio e Pregoeira. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bnccompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, n° 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 06 de outubro de 2025.

SURÁIA MARIA DAVID -
Pregoeira.

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:011226FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135 - 2025 CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL N° 004 - 2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DE FACHADA E PAVIMENTAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MARIA SILVEIRA DUARTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS-GO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA IMPOSITIVA ESTADUAL N° 202500005012118 DO CORONEL ADAILTON, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS, DENTRE OUTROS.** Contratada: **AAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: **57.924.150/0001-09.** Valor Total: **R$ 150.500,00 (CENTO E CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS).** Dotações Orçamentárias: **23.01.10.301.1004.1165.4.4.90.51 Ficha 0374 Fonte 125 de recursos Estadual.** Vigência: **12 (doze) meses contados da data de assinatura.** Data de Assinatura do Contrato: **16/09/2025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Campo Limpo de Goiás, aos 06 de Outubro do ano de 2025.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vivian Maria de Gogoi Hilario
Código Identificador:46C6358D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 146, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. GESSI CORREIA DE ABREU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

A PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município de Divinópolis de Goiás, e;

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal Sra. GESSI CORREIA DE ABREU, que exercia com dedicação e zelo a função de merendeira na Escola Municipal Flor de Lis do distrito Vazante;
CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela servidora à comunidade escolar, contribuindo com comprometimento e carinho para o bem-estar dos alunos e colegas de trabalho;
CONSIDERANDO o sentimento de pesar que a sua partida causa entre familiares, amigos e toda a população;

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município de Divinópolis de Goiás, a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da Servidora Pública Municipal Sra. Gessi Correia de Abreu.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Registre-se e publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ISTEINER ABREU ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maysa Torres do Prado
Código Identificador:D4A46428

ESTADO DE GOIÁS
MUNÍCIPIO DE FORMOSA

LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICO N.º090/2025

O MUNICÍPIO DE FORMOSA-GO, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login, às 08h00min do dia 13 de outubro de 2025, Licitação na Modalidade **DISPENSA** Eletrônica nº 090/2025, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes para o Programa Educacional Bombeiro Mirim (PROEBOM) do 19º Batalhão Bombeiro Militar, conforme resolução 002/2025, dispõe sobre o investimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 11h e de 13h as 17h, pelo site eletrônico http://www.formosa.go.gov.br e/ou https://bnccompras.com/home/login, tudo na forma das Leis nº 14.133/21, e modificações posteriores.

Formosa - GO, 06 de outubro de 2025

GRÉSSIA PAYÃO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:B2CB1155

LICITAÇÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA CANVELAMENTO PREGAO ELETRONICO 008/2025

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

O Município de Formosa, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, após análise técnica e jurídica do certame, verificou-se a necessidade de cancelamento do Pregão Eletrônico nº 008/2025, cujo objeto consistia na contratação de empresas especializada para prestação de serviços de locação de scanners de mesa, impressoras, multifuncionais e plotters incluindo fornecimento dos equipamentos, manutenção, assistência técnica, peças, suprimentos (exceto papel e grampos) com sistemas de contabilização de impressões, gerenciamento dos usuários e logística.

A decisão fundamenta-se em dois aspectos essenciais:
1. Inconsistências técnicas nas especificações da multifuncional Laser Monocromática e precificação;
2. Necessidade de reanálise e estudo técnico por parte do setor competente.

Diante desses fatos, visando preservar a legalidade, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme preceituam a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, opta-se pela anulação/cancelamento do certame, para posterior republicação com as devidas correções e adequações.

Formosa - GO, 06 de setembro de 2025.

GIVANILDO RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto
Código Identificador:28134652

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 045/2025
O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **23/10/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando o registro de preços para aquisição de Água mineral e gás GLP. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br,** de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4C782D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

"Altera o Código Tributário do Município e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIRA** aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o caput artigo 153 da Lei Complementar nº 001/2005, que passará a prever a seguinte redação:

Art. 153. Em nenhuma hipótese o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será inferior a 35 Unidades Fiscais do Município de Goianira - UFG.

Art. 2°. Fica alterado o inciso I do artigo 193 da Lei Complementar nº 001/2005, que passará a prever a seguinte redação:

Art. 193. (...)
I - de empreitada, relativamente ao valor do contrato e de seus aditivos, incluídas as parcelas correspondentes ao valor de mercadorias incorporadas definitivamente a obra.

Art. 3°. Ficam revogados os parágrafos 1º e §2º do artigo 193 da Lei Complementar nº 001/2005.

Art. 4°. Fica alterado o parágrafo 4º do artigo 193 da Lei Complementar nº 001/2005, que passará a prever a seguinte redação:
Art. 193. (...)
§4º Não serão aceitas notas fiscais que estiverem rasuradas.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, aos 06 de outubro do ano de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:AB04C01B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Goianira, para o quadriênio de 2026/2029 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o mesmo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026/2029, em obediência ao disposto no art. 165 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, com base no Plano de Governo, indicadores econômicos e sociais, estabelece as diretrizes, objetivos, programas e as ações, destes decorrentes, para o referido quadriênio, conforme detalhamento dos anexos integrantes desta lei.

Art. 2º- O Plano Plurianual 2026/2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º- Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.
§ 1oA gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:
I - Elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;
II - Preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

Art. 4º- Para efeito desta Lei, entende-se por:
I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:
a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;
II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º- Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no §2º do art. 6º.

Art. 6º- Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.
§1º- As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.
§2º- Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o **caput** deste artigo estão limitados, no quadriênio 2026/2029, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7º- A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º- O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º- Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2026/2029.
Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano
Art. 10. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§1º- Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados Câmara Municipal.
§2º- Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I - Inclusão de programa:
a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;
b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;
II - Alteração ou exclusão de programa:
a) exposição das razões que motivam a proposta.
§3º- Considera-se alteração de programa:
I - Modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;
II - Inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;
III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.
§4º- As alterações previstas no inciso III do § 3o poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.
§5º- A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 11.- O Poder Executivo fica autorizado a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;
IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;
V - incorporar as alterações de que trata o § 3o do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2018, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;
§1º- O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2026, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V do **caput** deste artigo.

§2º- O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção III
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 12. O Poder Executivo realizará o monitoramento e avaliação do Plano Plurianual 2026/2029, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 13. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, as informações referentes à execução financeira das ações orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

Seção IV
Da Participação Social

Art. 14. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Art. 15. Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, aos 3 dias do mês de outubro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:0318B7B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
LEI Nº 2.110, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Institui, no âmbito do Município de Goianira – GO, o Programa "Adote um Atleta", destinado a promover o apadrinhamento de atletas locais por pessoas físicas e jurídicas, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIRA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e, ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Goianira – GO, o Programa "Adote um Atleta", com o objetivo de estimular o apoio institucional, social e financeiro a atletas de qualquer modalidade esportiva, por meio de apadrinhamento realizado por pessoas físicas e jurídicas de direito privado, especialmente estabelecimentos comerciais locais.
Parágrafo único. O apadrinhamento poderá compreender:
I – Apoio financeiro direto;
II – Fornecimento de materiais e equipamentos esportivos;
III – Custeio de transporte, hospedagem e alimentação para participação em treinos e competições;
IV – Pagamento de inscrições em torneios e campeonatos;
V – Realização de exames médicos, fisioterápicos e nutricionais;
VI – Outras formas de incentivo compatíveis com a natureza do apoio.

Art. 2º. São objetivos do Programa "Adote um Atleta":
I – Assegurar os meios necessários para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento técnico-esportivo dos atletas locais;
II – Fomentar a prática esportiva no Município, promovendo inclusão social, disciplina e saúde;
III – incentivar a formação de jovens talentos esportivos e difundir exemplos positivos para a juventude;
IV – Aproximar a sociedade civil e o setor privado das políticas públicas de esporte, estimulando responsabilidade social e comunitária.

Art. 3º. O Município poderá conceder reconhecimento público aos padrinhos participantes, por meio de:
I – Certificados de responsabilidade social esportiva;
II – Menções honrosas em eventos oficiais;
III – divulgação em meios de comunicação institucionais e campanhas públicas.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIRA, aos 7 dias do mês de outubro de 2025.

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito de Goianira

Publicado por:
Claudia Giovanna Alves Martins
Código Identificador:D1B382C4

SAAE - SERVIÇO AUNTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2025

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **22/10/2025 às 09:00 horas**, por meio de sessão na INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases no endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, licitação na modalidade Pregão eletrônico do tipo **MENOR PREÇO**, objetivando a prestação de serviços de perfuração e manutenção de poços tubulares e serviços correlatos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail **licitacoes@goianira.go.gov.br**. O Edital encontra-se disponível no site **www.goianira.go.gov.br** e **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

FERNANDO SILVA FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DA0DB399

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 054/2025

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO RSS – RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA UNICERRADO, ATENDENDO AS DEMANDAS DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado é vantajosa para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para o serviço mencionado no âmbito da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO o uso de objetos cortantes nos laboratórios existentes no prédio da IES e na Clinica Escola da Unicerrado, faz-se necessário uma empresa especializada para fazer a devida coleta, transporte, tratamento e disposição final dos mesmos.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da Unicerrado, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme empresa abaixo:
SW AMBIENTAL LTDA inscrito no CNPJ**: 54.596.700/0001-10** com endereço na Rua 29, Qd. L, Lt. 8-A, Setor Cordeiro - Morrinhos - GO, neste ato representado por **Gabriela Cândida Morais** residente e domiciliado em Morrinhos – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, via boleto ou depósito bancário. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2.000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	R$ 4,50	R$ 9.000,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 06 de outubro de 2025.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:384BA09F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 113/2025

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
CONTRATADA: SW AMBIENTAL LTDA
OBJETO: **contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado,** conforme planilha**:**

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/DESCRIÇÃO	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	2.000	KG	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final do RSS – Resíduos de Serviços de Saúde da UniCerrado.	R$ 4,50	R$ 9.000,00
TOTAL					**R$ 9.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
PRAZO: 12 (doze) meses
Início: 06/10/2025
Término: 06/10/2026
PAGAMENTO: O pagamento será feito até 10º (decimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:6BAF3944

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 090/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: MAURO CESAR MARTINS DE LIMA

OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a **prorrogação em 12 (doze) meses do contrato nº 090/2022**. O objeto do contrato refere-se à **Locação de um imóvel residencial, para a instalação do Núcleo de Praticas Jurídica, para Estágio Obrigatório do Curso de Direito desta IES,** situado na Rua Rio Negro, Qd. 255 Lt 23 n°440 - Setor Central - Goiatuba – Goiás, passando a vigência de 01 de setembro de 2024 a 01 de setembro de 2025 para 01 de setembro de 2025 até 01 de setembro de 2026. Reajustando o valor acordado em 3,33%, conforme previsto na cláusula 4.4 do contrato primitivo, através do IGPM(FGV), conforme planilha abaixo.

Nº do contrato	Valor mensal	Valor mensal reajustado (3,33%)	Quant.	Valor Global Reajustado
090/2022	R$ 3.600,00	R$ 3.719,83	12 meses	R$ 44.637,96

Justifica-se a necessidade da retificação do termo com base no cálculo equivocado da porcentagem de reajuste a ser aplicado sobre o valor mensal original. Conforme correção na apuração do índice estabelece a mudança de 6,82% para 3,33%, conforme IGPM(FGV).

PRAZO: 12 (doze) meses

Início: 01/09/2025
Término: 01/09/2026

PAGAMENTO: Deverá ser pago mensalmente até o 10º dia subsequente ao vencido.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2025.

VINICIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:9B5C5159

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 066/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3004/2025
Dispensa nº 066/2025

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, através do Portal do Fornecedor, entre os dias **08/10/2025 ao dia 10/10/2025**, propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PARA REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 4° EDIÇÃO, ANO 2025.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.guaranidegoias.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". A proposta e documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pelo site: https://go.centi.com.br/guaranidegoias/portalfornecedor/#/login**.** A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Guarani de Goiás-GO, 06 de outubro de 2025.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:E637F019

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025 - LOCAÇÃO DE 2 VANS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **23 DE OUTUBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 20 (vinte) veículos, do tipo Van, destinados ao transporte escolar para os alunos matriculados na rede pública de ensino, bem como para outras demandas dos órgãos da Secretaria de Educação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 06 de Outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:C9376725

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA 177/2025 - SERVIÇOS DE MARCENARIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESUMO DA DISPENSA

CERTIFICO, para os fins que se fizerem necessários, que o resumo da **Dispensa de Licitação Nº 177/2025,** referente a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de prateleiras e armários planejados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO. , foi publicado no Placar da Prefeitura, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal, Portal da Transparência e PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Hidrolândia-GO, 02 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:22ACCF90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO 278/2025 - PEDRO VALDIVINO DE OLIVERA 28034554120

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2025

CONTRATANTE: Município de Hidrolândia-GO.
OBJETO: contratação de empresa especializada para confecção e instalação de prateleiras e armários planejados, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Habitação de Hidrolândia-GO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
VALOR GLOBAL: R$ 31.198,00 (trinta e um mil, cento e noventa e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90.52.42 – Fonte: 100.
02.32.04.122.0002.1.004.4.4.90.39.05 – Fonte: 100.

VIGÊNCIA: 02/10/2025 à 31/12/2025
DATA DE ASSINTURA: 02 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS: Município de Hidrolândia-GO, representado pelo Gestor Público Bruno Chaves Silva x PEDRO VALDIVINO DE OLIVERA 28034554120.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:92205E1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025 - AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 039/2025
O Município de Hidrolândia/GO, torna público que fará realizar às **09:00** horas do dia **22 DE OUTUBRO DE 2025**, pelo BNC – Banco Nacional de Contratações, em sessão pública, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como demais normas específicas, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, com finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de 02 duas Retroescavadeira Hidráulica para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras de Hidrolândia-Go, conforme plano de ação Processo nº 09032025-083017/2025, Programa nº 09032025, Emenda Parlamentar nº 202539000012. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 07:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 ou no site www.hidrolandia.go.gov.br ou via e-mail: licitacoesecontratos.hdd@gmail.com

Hidrolândia/GO, 06 de Outubro de 2025.

MARIA LUIZA FERNANDES DE SOUZA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jordana Lourenço de Menezes
Código Identificador:4D9C52A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3718/2025
Dispensa nº 086/2025

O MUNICÍPIO DE IACIARA/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **08/10/2025 ao dia 10/10/2025**, cotação de preços, para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global, para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE IACIARA - GOIÁS.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.iaciara.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao@iaciara.go.gov.br**, OU, entregar pessoalmente na Secretaria de Administração do Município**. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.
*Somente poderão participar empresas com CNAE equivalente as exigências do certame.

Iaciara - GO, 06 de outubro 2025.

TEODORA FRANCISCA LOPES DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:2CA3E3B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais, e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida noart. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 490/2025, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **TACOTEC COMERCIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.592.841/0001-94**, com sede na Rua 01, Nº 780, Bairro Aeroviário, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por **Alirio Ferreira Bessa**, portador do **CPF sob nº 134.291.751-00**, no valor global de **R$ 809,91 (oitocentos e nove reais e noventa e um centavos),** cujo objeto é a **contratação de empresa pessoa física ou jurídica especializada na presta de serviços referente à troca de equipamento e regularização do tacógrafo, com vistas a viabilizar a aprovação do micro-ônibus de transporte escolar, placa RCE4G43, RENAVAM 01260061520, na vistoria junto ao DETRAN de Goiânia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 06 de outubro de 2025.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:82D2FA6D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 012/2025

PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025
Processo Administrativo nº 3027/2025

O MUNICIPIO DE INDIARA, por este edital e através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público para o conhecimento geral que, realizará **Sessão Pública** na Sede da **PREFEITUTRA MUNICIPAL DE INDIARA**, às **09h30min**. (Horário de Brasília – DF) **do dia 23 de outubro de 2025**, ou no primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, no mesmo horário e local, na hipótese de ocorrer decretação de feriado, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, para processar a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - SRP**, sob o **nº 012/2025**, critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. 82 § 1 da Lei nº. 14.133/2021. Cujo objeto perfaz o **REGISTRO DE PREÇO** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE, SENDO LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAIS DE INDIARA. Na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou pelo fone (64) 3547-1283, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 06 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:14F83B3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 037/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025, tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 5545/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INDISPENSÁVEIS ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **08/10/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **22/10/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 06 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:22C15CE9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 038/2025

O **MUNICIPIO DE INDIARA**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, instituídos pelo Decreto nº 002/2025 de 02 de janeiro de 2025,

tendo como requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, torna público para o conhecimento geral que realizará a ABERTURA do processo LICITAÇÃO, para REGISTRO DE PREÇOS do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025**, oriundo do **PROCESSO nº 5563/2025**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos subsidiariamente da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e condições estabelecidas neste ato convocatório e seus anexos.

Objeto da presente licitação é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICA:
A PARTIR DAS **08:00 HS** DO DIA **08/10/2025** - Horário de Brasília - DF

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
As **09:00 HS** DO DIA **24/10/2025** – Horário de Brasília - DF

LOCAL DA SESSÃO PUBLICA – PORTAL DE COMPRAS
Endereço Eletrônico: http://www.licitacaoindiara.com.br/.

O Edital e demais informações poderão ser obtidos pelo site www.indiara.go.gov.br, e http://www.licitacaoindiara.com.br/, ou pelo e-mail: licita@indiara.go.gov.br, e durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h na sede da Prefeitura Municipal – Departamento de Licitações.

Indiara-GO, 06 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação
Decreto 002/2025-GP

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E6761AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 546/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 546/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Mizael Machado, Centro, nesta cidade de Indiara-GO, inscrito no **CNPJ n° 000.005.959/0001-10. SIGNATÁRIOS:** Sr. **RAFAEL CALISTO SILVA GOMES**– Gestor Administrativo. **CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 03.817.702/0001-50**, sediada à Rua Rusolino Ferreira Guimarães, nº 939, Setor Central, na cidade de Rio Verde/GO, representada por representante legal o Sr**.** Dario da Costa Barbosa Júnior, inscrito no CPF: 236.491.001-34. **ESPÉCIE:** Supressão de Valor. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5645/2024, Adesão à ARP nº 025/2022, referente ao Pregão Presencial nº 097/2022, do município de Jataí-GO. **OBJETO:** Supressão de valor de 25% (vinte cinco por cento) firmado com fundamento no art.65, parágrafo 1º da Lei Federal n°8.666/93, e na cláusula oitava do contrato original. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93. **VALOR TOTAL SUPRIMIDO**: R$506.743,09 (quinhentos e seis mil setecentos e quarenta e três reais e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.02.04.122.0460.2.006.3.3.90.30.00 **Ficha:** 054 **Fonte:** 100/170. **DATA DA ASSINATURA:** 20/05/2025.

Indiara – Goiás, 06 de outubro de 2025.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:A2057B53

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE AMBIENTE DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43783/2025

O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 962.260.801-97, através de seu gestor ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43783/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 2.467,87 (dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B5B7928A

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43691/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43691/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 224,89 (duzentos e vinte e quatro).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:0FA7BC02

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43720/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSINTENCIA SOCIAL DE INHUMAS, inscrito no CPF nº 866.329.141-87, através de seu gestor INÚBIA APARECIDA DA SILVA, torna público, o procedimento de compra com a empresa VIBRAZ PANIFICADORA E LANCHONETE LTDA - CNPJ Nº 37.269.354/0001-46, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 15/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43720/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.716,33 (um mil setecentos e dezesseis mil reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:7945E68F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, considerando tudo o que consta dos autos processo nº 5238/2025, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, DECLARA DISPENSÁVEL, o procedimento de contratação direta com a empresa **MEDICAL TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.282.529/0001-80**, com fulcro no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para a disponibilização de plataforma pacs web com armazenamento em nuvem, conforme o informado através do Ato de Dispensa, acostado aos autos.

Inhumas, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B36EE4B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 036/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA A REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE E PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL NO ANO DE 2025. E A NATUREZA DO OBJETO SÃO INSUMOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** onde realizará sessão pública online, no dia **24 de outubro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com .

Inhumas/GO, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:8E51886F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 053/2025,** do tipo menor preço UNITÁRIO, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS – GO,** onde realizará sessão pública online, no dia **22 de outubro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: diretorialicitacao.inhumas@gmail.com .

Inhumas/GO, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Lucas Silva Barbosa
Código Identificador:6E0941A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 122/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através da sua gestora **MAYARA VAZ DAVICO**, torna público o extrato do Contrato nº 122/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 5238/2025 no valor de R$ 10.680,00 firmado com a empresa MEDICAL TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 39.282.529/0001-80, tendo por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço para a disponibilização de plataforma pacs web com armazenamento em nuvem, com vigência da data de sua assinatura até 06/10/2026.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:97752A30

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43807/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com FISIOLIFE SOLU??ES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.097.433/0001-48 oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº43807/2025 no valor de R$ 799,96 acostado aos autos. Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:3D404B2B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43812/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com JOSEMILIA COMÉRCIO DE IMÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME, CNPJ: 01.448.972/0001-06 oriunda do Pregão Eletrônico nº 39/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de insumos e equipamentos hospitalares para a secretaria municipal de saudade, durante o ano de 2025, conforme Ordem de Fornecimento nº 43812/2025 no valor de R$ 3.547,80 acostado aos autos.

Inhumas 03 de outubrode 2025.

Publicado por:
Marcio Elias Alves
Código Identificador:B3EA0CC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 592/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 592/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 2246/2025 no valor de R$ 10.397,40, firmado com pessoa física ANA PAULA RODRIGUES MUNIZ, CPF Nº 000.286.891-19, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:2360DA8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 593/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 593/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 4767/2025 no valor de R$ 9.000,00, firmado com pessoa física CINTHIA JOSÉ GONZAGA, CPF Nº 038.385.461-05, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:4EE3D983

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 594/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 594/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 6665/2025 no valor de R$ 9.000,00, firmado com pessoa física VANIA MARTINS ROSA, CPF

Nº 693.540.061-91, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:D11ED1D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 595/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 595/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 13623/2025 no valor de R$ 20.826,00, firmado com pessoa física ANA PAULA ROBERTA DE ALMEIDA, CPF Nº 050.684.621-01, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:0B0ED19E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 596/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 07.222.467/0001-25, através de seu gestor MAYARA VAZ DAVICO, torna público o extrato do Contrato nº 596/2025 oriundo da Dispensa de Licitação – Processo nº 13615/2025 no valor de R$ 18.000,00, firmado com pessoa jurídica DIEGO AFONSO PEREIRA MACEDO CNPJ Nº 40.132.620/0001-07, representada por DIEGO AFONSO PEREIRA MACEDO CPF Nº 042.117.341-64, tendo por objeto a contratação para prestação de serviços, com vigência da data de sua assinatura até 31/12/2025.

Inhumas, 06 de outubro 2025.

Publicado por:
Eri Marques Palmeira Filho
Código Identificador:700BBAA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 12796/2025.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa para fornecimento de medalhas e troféus para a Copa Inhumas de Futsal Feminino 2025 e Copa Inhumas de Basquete 2025**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: dispensainhumasgo@gmail.com, entre os dias 08/10/2025 às 01h00min até 10/10/2025 até às 23h59min.

NAYARA DE JESUS CARVALHO.
Agente de Contratação

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:A9546CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, ESTADO DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna pública o aviso de agendamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 048/2025,** do **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal n. 14.133/21, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA**, onde realizará sessão pública online, no dia **23 de outubro de 2025 às 08h00min através da plataforma de compras BNC** através do link https://bnc.org.br/. O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.inhumas.go.gov.br, https://bnc.org.br/, dúvidas pelo e-mail: inhumaslicitacao@gmail.com.

Inhumas/GO, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Laila Cristina Domingos de Paula Pereira
Código Identificador:48FB5901

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43782/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa 59.899.869 LTDA - CNPJ Nº 59.899.869/0001-62, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de marmitex, conforme Ordem de Fornecimento nº 43782/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 4.727,85 (quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:AA15859D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43803/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43803/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 983,10 (novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:155B3DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO 43804/2025

O MUNICIPIO DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº 01.153.030/0001-09, através de seu gestor MAURICIO VARGAS VIEIRA, torna público, o procedimento de compra com a empresa EMPORIO MG LTDA - CNPJ Nº 49.936.708/0001-48, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2025 e da Ata de Registro de Preços nº 015/2025, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme Ordem de Fornecimento nº 43804/2025, acostado aos autos, no valor de R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).

Publicado por:
Ana Paula Lopes Paranhos
Código Identificador:B29FE906

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE IPAMERI
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N°201/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.806.848/0001-40, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º

14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo n.º 2025020641, **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gás Glp 13kg, Para Atender As Demandas E Solicitações Feitas Pela Escola Municipal Sebastião Julio Da Silva, Escola Municipal Manoel Lopes Gontijo, Creche Vovó Francisca Correia, Todos Localizados No Distrito De Domiciano Ribeiro, Município De Ipameri/Go**, com a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER GAS LTDA**, CNPJ N° 44.998.450/0001-90, localizada à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 14, Lt. 13, Loja 01, S/N, Domiciano Ribeiro/Ipameri-GO, Cep 75784-000, neste ato representada por sua proprietária a Srª. **VALQUIRIA DE JESUS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.369.891-37.

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:4AB0556D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N°513/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.777.639/0001-27, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo n.º 2025020641, **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gás Glp 13kg, Para Atender As Demandas E Solicitações Feitas Pelo Samu E Unidade De Saúde Esf Vi, Localizados No Distrito De Domiciano Ribeiro, Município De Ipameri/Go**, com a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER GAS LTDA**, CNPJ N° 44.998.450/0001-90, localizada à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 14, Lt. 13, Loja 01, S/N, Domiciano Ribeiro/Ipameri-GO, Cep 75784-000, neste ato representada por sua proprietária a Srª. **VALQUIRIA DE JESUS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.369.891-37.

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:6E6896F9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 018/2.025

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 018/2.025

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025022061**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 018/2.025, referente à prestação de serviços de Técnica em Enfermagem Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária por plantões de 12 horas cada.**

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:0776EAE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 367/2.024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 367/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025022060**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 367/2.024, referente à prestação de serviços de Técnico em Radiologia Plantonista, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (24) horas semanais.**

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:8D230BE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 377/2.024

EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 377/2.024

O **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE IPAMERI**, com sede na Avenida Pandiá Calógeras n.º 84, Centro, na cidade de Ipameri, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.° 07.777.639/0001-27, neste ato representado por seu Gestor Municipal, o Sr. **ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE**, portador do RG nº 4829291, 2ª VIA SSP/GO e inscrito no CPF n.° 007.695.931-78, residente e domiciliado no município de Ipameri, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições, com fulcro na lei 14.133/2021 com posteriores alterações, e do que consta no **Processo Administrativo n.º 2025022061**, publica o **EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N.° 377/2.024, referente à prestação de serviços de Técnico em Radiologia, para atender a demanda do Pronto Socorro Municipal, exercendo carga horária de (24) horas semanais.**

Ipameri-Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

ERICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:276C5E47

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2025

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; em conformidade com o que consta do Processo nº 2025016987 e de acordo com as disposições contidas na Lei n.

14.133/2021 e suas alterações, leva ao conhecimento dos interessados, a necessidade de **SUSPENSÃO Sine Die** DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, cujo objeto é A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO E REFORMA NA CRECHE MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA E ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO**, tendo em vista a necessidade de revisão dos itens (quadros parcelas de maior relevância).

Ipameri-GO, 06 de outubro de 2025

CRISTIAN DOUGLAS CARDOSO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:C9DEC3BE

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2025

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2025

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DE VINÍCOLA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS (UEG) - UNIDADE DE IPAMERI,** com fundamento no art. 75 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação da empresa **62.273.332 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.273.332/0001-05, representada por seu sócio **JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº061.010.571-00, residente Chácara Adelaide, quadra 77, lote O, zona rural, Ipameri/GO, CEP 75780-000, no valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)** tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo Administrativo Nº 2025018855.**

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação."

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação n° 569/2025**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 03 de setembro de 2.025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:E67BD8F4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2025

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com posteriores alterações e do que consta do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 569/2025**, publica o extrato do contrato da empresa **62.273.332 JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA,** inscrita no CNPJ sob o nº 62.273.332/0001-05, representada por seu sócio **JEFERSON SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº061.010.571-00, residente em Chácara Adelaide, quadra 77, lote O, zona rural, Ipameri/GO, CEP 75780-000**.**

Ipameri-Goiás, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:572D4E94

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO N°202/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 285/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Pandiá Calógeras, Centro, Ipameri, Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei n.º 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta no Processo Administrativo n.º 2025020641, **Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gás Glp 13kg, Para Atender As Demandas E Solicitações Feitas Pela Subprefeitura, Delegacia De Polícia, Garagem Da Infraestrutura, Todos Localizados No Distrito De Domiciano Ribeiro, Município De Ipameri/Go**, com a empresa **DISTRIBUIDORA LIDER GAS LTDA**, CNPJ N° 44.998.450/0001-90, localizada à Rua Rio Grande do Sul, Qd. 14, Lt. 13, Loja 01, S/N, Domiciano Ribeiro/Ipameri-GO, Cep 75784-000, neste ato representada por sua proprietária a Srª. **VALQUIRIA DE JESUS ARAUJO**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº 045.369.891-37.

Ipameri-Goiás, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE ARAUJO SILVA
Gestor Municipal

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:EB45AB35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4295/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4295/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISLEY DIAS RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.910, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FRANCISLEY DIAS RIBEIRO	CATALÃO- GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE	R$90,00

			CURSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO	
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:255923D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4296/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4296/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **FRANCISLEY DIAS RIBEIRO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 103.910, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
FRANCISLEY DIAS RIBEIRO	CATALÃO- GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO. VEÍCULO: FROTA DO MUNICIPAL, SPIN PLACA: SIR OD59	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:283AA1E8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4297/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4297/2025, de 06 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO**, Diretora, lotada no Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.097, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO	CATALÃO-GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL, SPIN, PLACA: SIR OD59	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D4186477

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4298/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4298/2025, de 06 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO**, Diretora, lotada no Secretária Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.097, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
DENISE CARNEIRO DE SOUZA MODESTO	CATALÃO-GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO SOBRE A LEI DE LICITAÇÃO. VEÍCULO PRÓPRIO.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D962B444

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4299/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4299/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA,** Superintendente, lotado na Secretaria Municipal da Administração, matrícula funcional nº.: 103.943, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JEAN CARLO FERREIRA DA SILVA	GOIÂNIA-GO	25/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO CURSO DO TCE/GO 1° ENCONTRO GOIANO DE COMUNICAÇÃO NO SETOR PUBLICO, EVENTO REALIZADO PELO TCE GOIÁS EM PARCERIA COM TCM. VEÍCULO FROTA MUNICIPAL GOL; PLACA PRN 3D04.	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C0AC53B0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4300/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4300/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA**, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.467, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
RAYANE ANCELMO DE OLIVEIRA	CATALÃO- GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DE CURSO REFERENTE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS. VEÍCULO: VEÍCULO PRÓPRIO	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3C26C31A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4301/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4301/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **GESSICA PIRES FERREIRA**, Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 105.404, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GESSICA PIRES FERREIRA	CATALÃO- GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO "A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (14.133/2021)". VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A8C6F4F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4302/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4302/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IARA FELICIO MARCELINO**, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.601, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IARA FELICIO MARCELINO	CATALÃO- GO	05/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO "A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (14.133/2021)". VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7AAFE35

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4303/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4303/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **IARA FELICIO MARCELINO**, Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.601, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
IARA FELICIO MARCELINO	CATALÃO- GO	06/09/2025	VIAGEM A CATALÃO PARA PARTICIPAR DO CURSO "A APLICAÇÃO DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES NOS MUNICÍPIOS (14.133/2021)". VEÍCULO PRÓPRIO	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DE603352

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4304/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4304/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, matrícula funcional nº.: 104.688, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ADEMILDO CARNEIRO DE PAIVA JUNIOR	GOIÂNIA- GO	25/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARTICIPAR DO 1º ENCONTRO GOIANO DE COMUNICAÇÃO NO SETOR PÚBLICO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: PRN3D04	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:9DC89260

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4305/2025 AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº.: 4305/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 104.751, ½

(meia) diária, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
SANDRA INÊS RODRIGUES RIBEIRO	GOIÂNIA- GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO NA SEMAD SOBRE GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: SCD 0F41	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AEFFFA40

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4306/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4306/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, matrícula funcional nº.: 104.379, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
VIVIANE MELO CARNEIRO DA COSTA	GOIÂNIA- GO	17/09/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA TREINAMENTO DA SEMAD SOBRE GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: SCD 0F41	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:BFCDD87D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4307/2025 CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4307/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Auxílio Natalidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, art. 189 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.ª. JENNIFER LAIS DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:103.023**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, **AUXÍLIO NATALIDADE**, por motivo do nascimento de seu filho **ASAF DA SILVA RODRIGUES**, no **dia 16 (dezesseis) de setembro de 2025**, no valor de **R$ 2.139,19 (dois mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos),** conforme processo administrativo 2025021574.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2EFC5E9F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4308/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4308/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 257/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANA PIMENTA PACHECO**, Secretária Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, matrícula funcional nº.: 103.880, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANA PIMENTA PACHECO	APARECIDA DE GOIÂNIA-GO	22/09/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200 TRITON, PLACA: PRX 6691	R$ 150,00
			TOTAL:	**R$ 150,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1283BCD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4309/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4309/2025, de 06 de OUTUBRO de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA**, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, matrícula funcional nº.: 101.655, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ELIANE APARECIDA SILVEIRA FERREIRA	APARECIDA DE GOIÂNIA - GO	22/09/2025	VIAGEM A APARECIDA DE GOIÂNIA PARA RETIRADA DE BENEFÍCIOS QUE FORAM LIBERADOS PELA OVG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL RENAULT MASTER MBUS, PLACA: SSH 6J54	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F4C025C8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4310/2025 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4310/2025, de 06 de outubro de 2025.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **GERALDO JOSE ROSA**, Motorista NV 03, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 101.568, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
GERALDO JOSE ROSA	GOIÂNIA- GO	29/08/2025	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR SERVIDORES PARA FAZER CURSO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA:SDH 5G72	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F3002E4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4311/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4311/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª DANIELLE CRISTINA FELICIO,** com matrícula funcional **nº.:104.993**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:E086A371

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4312/2025 LOTA SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4312/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Lota servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 97 e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora, **Sr.:ª JULIENE CRISTINA ELIAS SOUZA,** com matrícula funcional **nº.:104.703**, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CE8FB56F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4313/2025 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4313/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, ao servidor, **Sr.:º JOSÉ EUSTÁQUIO RODRIGUES DA CUNHA JÚNIOR,** matrícula funcional **nº.:101.4120**, ocupante do cargo de Profissional da Educação IV - PE IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2024 a 31/07/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021819.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:04C7DB6A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4314/2025 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4314/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede férias a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **novembro de 2025**, a servidora, **Sr.:ª ZILDETE RODRIGUES DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 945** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Departamento de Gestão Educacional, com período aquisitivo compreendido entre; **01/10/2024 a 30/09/2025,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2025021643.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:714F2133

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4315/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4315/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.448,40 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7171F105

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4316/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4316/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL NÍVEA SEBASTIANA CARNEIRO GRATÃO**, CNPJ: 08.829.684/0001-40, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.106,20 (três mil cento e seis reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5BF29B43

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4317/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4317/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO E TREINAMENTO JOÃO MARCELINO**, CNPJ: 09.201.188/0001-00, adiantamento de recursos no valor de **R$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C06FD81C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4318/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4318/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO E ESCOLAR MUNICIPAL COMECINHO DE VIDA**, CNPJ: 07.405.310/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.540,40 (três mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F3718CB2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4319/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4319/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **CRECHE MUNICIPAL FRANCISCA CORREIA DA SILVA**, CNPJ: 12.383.486/0001-73, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.139,60 (três mil cento e trinta e nove reais e sessenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DEB9B23

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4320/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4320/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO PAULO APÓSTOLO - CRECHE**, CNPJ: 08.973.150/0001-93, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.770,20 (mil setecentos e setenta reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F0E2B8D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4321/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4321/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **LAR E CRECHE SÃO FRANCISCO**, CNPJ: 08.973.147/0001-70, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.872,40 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:FB3F788B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4322/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4322/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ PEDROSO DE DEUS - EJA**, CNPJ: 13.412.489/0001-50, adiantamento de recursos no valor de **R$ 928,00 (novecentos e vinte e oito reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5931506C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4323/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

PORTARIA Nº.: 4323/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO PERFEITO**, CNPJ: 01.905.150/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ABC17C18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4324/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4324/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189

Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA E EJA**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 6.496,00 (Seis mil quatrocentos e noventa e seis reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de outubro **de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6D720F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4325/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4325/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LOPES DA SILVA – PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 08.973.157/0001-05, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.427,20 (Três mil quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:D35B3DC1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4326/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4326/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.978,80 (mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED2F0671

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4327/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4327/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL RAIO DE SOL - CRECHE**, CNPJ: 07.405.344/0001-20, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.070,80 (dois mil e setenta reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:3DCA5D86

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4328/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4328/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em

consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.693,20 (mil seiscentos e noventa e três reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AE2EE8EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4329/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4329/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **PRÉ-ESCOLAR MUNICIPAL LUZES DA RIBALTA - CRECHE**, CNPJ: 07.405.315/0001-68, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.872,40 (dois mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5D005B2A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4330/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4330/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 1.344,00 (mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B6A9E8A5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4331/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4331/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL IRON VITOR MARTINS - PRÉ ESCOLAR**, CNPJ: 07.405.370/0001-58, adiantamento de recursos no valor de **R$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:83915B9E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4332/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4332/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL DEMÓSTENES CRISTINO**, CNPJ: 00.670.256/0001-06, adiantamento de recursos no valor de **R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5836E704

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4333/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4333/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, CNPJ: 00.692.797/0001-35, adiantamento de recursos no valor de **R$ 3.154,40 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:66D05A12

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4334/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4334/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar da **ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA**, CNPJ: 07.405.357/0001-07, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1347E3F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4335/2025 CONCEDE ADIANTAMENTO DE RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4335/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede adiantamento de recursos para aquisição de merenda escolar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri Art. 189 Inc. VI e com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Conselho Escolar do **CENTRO INFANTIL SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ: 08.973.143/0001-91, adiantamento de recursos no valor de **R$ 2.939,20 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)**, para a aquisição de merenda escolar, para o mês de **outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A20B253E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4336/2025 CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4336/2025 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede mudança de nível ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.283/2003, de 16 de abril de 2003, art. 12, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder**,** ao servidor, **S.rº: CLAUDIO ARAUJO PEIXOTO,** matrícula funcional **nº.:101.544,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais NV 02, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Ipameri, **mudança de nível, da referência "02" para referência "03", conforme processo administrativo 2025019761.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:945BDA99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4337/2025 CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4337/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede Licença Maternidade a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3508/22, de 19 de dezembro de 2022, art. 201, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder, a servidora, **Sr.:ª JENNIFER LAIS DA SILVA**, matrícula funcional **nº.: 103.023**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Extraordinários, **licença maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16/09/2025 a 14/03/2026,** conforme processo administrativo 2025021573.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0977A747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 750-2025 EXTRADO CONTRATO II

EXTRATO – EXECUTIVO

PROCESSO N°: 17509/2025
DISPENSA Nº: 750/2025
CONTRATO Nº: 781/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Obras Públicas 40h	Mês	4	R$ 3.080,00	R$ 12.320,00

CONTRATADO:
SUELI ALVES MARTINS, inscrita no CPF sob o nº *.600.*-25.

Assinatura: 02/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Valor Total: R$ 12.320,00 (doze mil, trezentos e vinte reais).
Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urbanos
Dotação Orçamentária: 10.8.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:6C2396F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 750-2025 EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO – EXECUTIVO

PROCESSO N°: 17509/2025
DISPENSA Nº: 750/2025
CONTRATOS Nº: 743/2025; 744/2025; 745/2025; 746/2025; 747/2025; 748/2025; 749/2025; 750/2025; 751/2025; 752/2025; 753/2025; 754/2025; 755/2025; 756/2025; 757/2025; 758/2025; 759/2025; 760/2025; 761/2025; 762/2025; 763/2025; 764/2025; 765/2025; 766/2025; 767/2025; 768/2025; 769/2025; 770/2025; 771/2025; 772/2025; 773/2025; 774/2025; 775/2025; 776/2025; 777/2025; 778/2025; 779/2025; 780/2025.
OBJETO: Contratação emergencial de agentes de obras públicas, destinado a execução de serviços gerais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Agente de Obras Públicas 40h	Mês	4	R$ 3.080,00	R$ 12.320,00

CONTRATADOS:

ADALBERTO MARQUES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº *.934.*-15;
ADENIR JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº *.667.*-10;
ALINE ALVES DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº *.198.*-81;
ALINE DIAS RAMOS, inscrita no CPF sob o nº *.154.*-78;
ANDRÉ SILVA LIMA FILHO, inscrito no CPF sob o nº *.286.*-06;
ARLINDO MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº *.164.*-91;
AURISMAR COSTA DA SILVA MARQUES, inscrito no CPF sob o nº *.662.*-73;
CARLOS DANIEL RAMOS, inscrito no CPF sob o nº *.015.*-01;
CLEICIANE DIAS RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº *.125.*-99;
DEUZIMAR SILVA CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº *.629.*-63;
DJALMA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº *.887.*-82;
EDINA MACHADO BORGES SANTOS, inscrita no CPF sob o nº *.322.*-68;
EDISON REZENDE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº *.901.*-72;
ELISMAR SERAFIM SANTOS, inscrito no CPF sob o nº *.326.*-62;
IVÂNIA LÚCIA SANTOS DE FRANÇA, inscrita no CPF sob o nº *.970.*-71;
JOÃO JURANDIR DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº *.025.*-89;
JOSÉ GERALDO SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº *.180.*-07;

JOSUÉ VITORINO, inscrito no CPF sob o nº *.668.*-15;
JÚLIO CÉSAR ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº *.312.*-04;
LORRAYNE NERES BORGES, inscrita no CPF sob o nº *.425.*-55;
LUAN JOSE DE SOUSA, inscrito no CPF sob o nº *.083.*-33**;**
LUIZ MIGUEL CÂNDIDO RIBEIRO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº *.283.*-55;
MARCELI DIVINA DE OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CPF sob o nº *.528.*-53**;**
MARCOS AURELIO MACHADO, inscrito no CPF sob o nº *.899.*-00;
MARIA CLEMILDA MARQUES VITORIANO SILVA, inscrita no CPF sob o nº *.262.*-53;
MARINALVA RODRIGUES DE LIMA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº *.048.*-78;
MARLENE PIRES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº *.119.*-44;
MATHEUS ALVES DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº *.796.*-32**;**
NEILENE EUGENIO DE DEUS, inscrita no CPF sob o nº *.455.*-34;
NESLEI MARIA SILVA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob o nº *.532.*-44;
NORBERTO RAMON CABRERA, inscrito no CPF sob o nº *.890.*-91;
PRISCILA MARIA FILBIDA COSTA, inscrita no CPF sob o nº *.549.*-52;
RENATO AUGUSTO FONSECA, inscrito no CPF sob o nº *.365.*-53;
SILVANO SIMÃO VAZ, inscrito no CPF sob o nº *.023.*-80**;**
TANIA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº *.840.*-28;
TATIANE GERMANO DE LIMA, inscrita no CPF sob o nº *.258.*-61;
THALITA ATHAIDES CASTRO, inscrita no CPF sob o nº *.810.*-39;
VALDIVINO BARBOSA SILVA, inscrito no CPF sob o nº *.709.*-63.

Assinatura: 01/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Valor Total: R$ 468.160,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e sessenta reais).
Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
Unidade Orçamentária: Secretaria de Obras, Transp. Serv. Urbanos
Dotação Orçamentária: 10.8.26.782.1130.2567.3.3.90.36.00

Publicado por:
Weslaine Alves Soares Perné
Código Identificador:9B943D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº034

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 034/2025

Processo Administrativo: 7546/2025. O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e demais secretárias, torna público que irá realizar, no dia 31 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 034/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em **https://bnc.org.br/.** O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição de Materiais Hidráulicos, para Manutenção das Secretarias/Fundos do Município de Iporá, sendo o Executivo, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 06 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES –
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:D222C84C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº042

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA 042/2025

O Município de Iporá, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que irá realizar, no dia 29 de outubro de 2025, às 08:00 horas, o Pregão Eletrônico SRP Nº 042/2025, por meio da Plataforma Eletrônico disponível em https://bnc.org.br/. O objeto deste certame é aquisição de produtos hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras frescas) para o abastecimento contínuo da cozinha e do setor de nutrição do Hospital Municipal. Ordem de serviço a ser expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, através de licitação de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. O edital e demais informações podem ser obtidos no Departamento de Licitações, através do endereço de e-mail: licitacao@ipora.go.gov.br ou no site oficial do município: www.ipora.go.gov.br.

Iporá/GO, 06 de outubro de 2025.

LANNA SILVA PIRES -
Pregoeira.

Publicado por:
Vinicius de Assis e Silva
Código Identificador:2FBA775D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 055/2025-P

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1977/2025
CONTRATO Nº 055/2025-P
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.
NÚMERO DO CONTRATO: 055/2025-P.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUARU.
CONTRATADA: 30.314.925 JOSIEL RODRIGUES DOS SANTOS.
CNPJ nº: 30.314.925/0001-78.
OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para o fornecimento de mão de obra destinada à prestação de serviços de reparos em pavimentação asfáltica e em sistemas de drenagem urbana, incluindo encarregado de serviços, pedreiro, ajudante e servente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Itaguaru/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de outubro de 2025 a 03 de janeiro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.305,20 (quarenta mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos).
DATA ASSINATURA: 03 de outubro de 2025.
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Itaguaru, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de outubro de 2025.

THAYNARA MOREIRA RIBEIRO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thaynara Moreira Ribeiro Oliveira
Código Identificador:02E7C0EA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº251/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto presente contrato é a prestação de serviços referente á contratação de empresa para apresentação artistica de Festival Kids com Patrulha Canina e Lilo e Stitch, no dia 12/10/2025 em razão das festividades alusivas ao 77º aniversário do Municipio de Itauçu, com duração de 1h00min cada dupla de personagem, com horário a ser definido pela administração e, de acordo com a proposta contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: VB BRASIL LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 60.835.797/0001-79

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:3D4FBAA4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº252/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á apresentação de show do DJ Jiraya Uai, consagrado pela opinião pública, em comemoração a " 77º aniversário da cidade de Itauçu" no dia 12 de outubro de 2025, com duração de 2h00min e, de acordo com a proposta da contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: SAM BUSINESS CONSULTORIA LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 22.644.513/0001-78

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2CDEBC4F

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº253/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á apresentação de show da dupla Victor Borges & Vinicius, consagrado pela opinião pública, em comemoração a " 77º aniversário da cidade de Itauçu" no dia 11 de outubro de 2025, com duração de 1h45min e, de acordo com a proposta da contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: MUSIC PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 20.409.699/0001-55

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:DB007649

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 254/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á apresentação de show da dupla Carlos & Jader, consagrado pela opinião pública, em comemoração a " 77º aniversário da cidade de Itauçu" no dia 11 de outubro de 2025, com duração de 1h30min e, de acordo com a proposta da contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: C & J PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 07.130.423/0001-75

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:34D663F6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á apresentação de show do DJ Cintia Souza, consagrado pela opinião pública, em comemoração a " 77º aniversário da cidade de Itauçu" no dia 11 de outubro de 2025, com duração de 1h00min e, de acordo com a proposta da contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 70.000,00 (Sententa mil reais).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: LEKO EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 42.509.553/0001-14

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:DD6545E2

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº256/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á contratação de empresa para a prestação artistica de show musical Label " AVISA AI QUE O BARÃO CHEGOU" com o artista Kinho Barão, no dia 12/10/2025 em razão das festividades alusivas ao 77º aniversário do municipio de Itauçu, com duração de 2h00min, com horário a ser definido pela administração e, de acordo com a proposta
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil)
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: WM PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 20.856.672/0001-00

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:2D37377A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº257/2025

OBJETO: Prestação de serviço: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços referente á apresentação de show do DJ Noobreak, consagrado pela opinião pública, em comemoração a " 77º aniversário da cidade de Itauçu" no dia 11 de outubro de 2025, com duração de 1h00min e, de acordo com a proposta da contratada.
VIGÊNCIA: 03/10/2025 Á 31/12/2025
VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil).
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 00.167.437/0001-14
RESPONSÁVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO
CREDENCIADA: LEKO EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 42.509.553/0001-14

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:BC8782AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
Nº110/2025

OBJETO: Prestação de serviço: Credenciamneto de profissional de saúde sendo: médico para atuar na UBS João da Ambulância, sob regime de plantão de 40h (Quarenta horas semanais), em conformidade com Edital de Chamamento Público nº002-2025 e Revoluçãonº011-2024, de 05 de dezembro de 2024.
VIGÊNCIA: 01/07/2025 Á 31/12/2025**VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA o valor global de até R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil)
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/ITAUÇU
CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85
RESPONSÁVEL: JOAO PAULO DE SA FAGUNDES
CREDENCIADA: ARCENIO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 59.024.904/0001-08

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:3F8EB75B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 863

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **TECPRINTRV LOCACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.046.886/0001-93**, estabelecida na **R 35**, VILA BAYLAO, Nº 66, na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessário para manutenção prefeitura municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de impressora destinado a manutenção do departamento de tributos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:E8D4788A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 867

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***APARECIDO BATISTA DO NASCIMENTO 45704376649****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***19.469.502/0001-94****, estabelecida na* ***R MARIA MARLENE DE SOUZA****, 681, SANTO ANTONIO, na cidade de Paranaíba, Estado de mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção da secretaria de administração;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com fornecimento de sorvete americano destinado ao evento do dia das crianças, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA*, aos* ***10*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:EDA0FB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 869

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **MARCOS BORGES MENDONCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **13.413.578/0001-11**, estabelecida na **AV 31 DE MARCO ESQ COM AVE PARALELA**, nº 002, **MARIA DOS ANJOS**, na cidade de Itarumã, Estado de Goiás, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;

c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de manutenção de ar condicionado veicular a secretaria de saúde, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:ED00944B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 871

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*
CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **SANTE NEUROLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **29.358.831/0001-11**, estabelecida na **R 05**, n° s/n, SETOR OESTE, QUADRAC4 LOTE 16-56 SALA 1604 na cidade de GOIANIA, Estado de GOIAS, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta medica destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***06*** *dias do mês de* ***outubro*** *do ano de* ***2025.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Remy Celestino Viana Junior
Código Identificador:5530251F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETICICAÇÃO DE EDITAL PP 38/2025

AVISO DE RETICICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº38/2025
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED E TELÃO, CAMARIM, TUNIO GEL, FECHAMENTO, PORTAL DE ENTRADA DE FESTA E OUTRAS ESTRUTURAS COMPLEMENTARES A SEREM UTILIZADOS NO EVENTO, EM COMEMORAÇÃO AO 62º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS E TRADICIONAL FESTA DA QUEIMA DO ALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS torna público**,** para conhecimento dos interessados, RETIFICA o edital, pela necessidade de adequação do Termo de Referência, ficando a abertura para o dia 17 de outubro de 2025, às 08h00min (oito horas e trina minutos), na sede Administrativa do Município, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**.
O edital RETIFICADO com as alterações, está disponível no sitio eletrônico www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 06 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:CE028442

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 131/2025
Partes: **Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e**
R R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ:45.642.619/0001-38).

Objeto: Contratação de Show Artisitico com a dupla "ROGERIO E REGIANE" para apresentação durante a comemoração do 62º aniversario de emanciapação politica do municipio de Montes Claros de Goiás e a XVI Tradicional Festa da "Queima do Alho" no dia 24 de outubro de 2025. Para atender o Gabinete do Prefeito.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 06/10/2025.
Valor total do contrato: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 06 de outubro de 2025

Ordenador Responsável:

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:6360D0A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação
Contrato nº 132/2025
Partes: **Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás (CNPJ Nº 01.767.722/0001-39) e**
PADOO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (CNPJ:04.977.296/0001-56).

Objeto: Contratação de Show Artisitico com a dupla "RACYNE E RAFAEL" para apresentação durante a comemoração do 62º aniversario de emanciapação politica do municipio de Montes Claros de Goiás e a XVI Tradicional Festa da "Queima do Alho" no dia 25 de outubro de 2025. Para atender o Gabinete do Prefeito.

Vigência: 31 de dezembro de 2025.
Data da assinatura: 06/10/2025.
Valor total do contrato: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Montes Claros de Goiás, 06 de outubro de 2025

Ordenador Responsável:
LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratações

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:D9805B6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4693/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para Aquisição de gelo, e caixas de isopor, para serem utilizadas durante a realização das festividades de aniversário de emancipação política de Tradicional Festa da Queima do Alho em sua XVI edição no período de 21 a 25 de outubro de 2025. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:1755E461

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4888/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para Contratação de empresa para confeccionar faixas, adesivos, banners e placas PVC, para utilização durante os eventos referentes as festividades programadas a serem realizadas pelo município de Montes Claros de Goiás, durante a realização do 62º (sexagésimo segundo) aniversário de emancipação política do município de Montes Claros de Goiás no período do dia 21 ao dia 25 de outubro de 2025 e XVI edição da Queima do alho. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:E92FFE6B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4675/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para Locação de mesas, freezers, para serem utilizadas durante a realização das festividades de aniversário de emancipação política de Tradicional Festa da Queima do Alho em sua XVI edição no período de 21 a 25 de outubro de 2025. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:C07BCAFC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4879/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de confecção de 6 cavaletes medindo 1,00 X 1,00 metro em metalon 20 X 20 chapa 18 e folha de zinco galvanizado em uma face do mesmo para serem utilizadas durante a realização das festividades de aniversário de emancipação política de Montes Claros de Goiás e a Tradicional Festa da Queima do Alho em sua XVI edição no período de 21 a 25 de outubro de 2025. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:A2E6D162

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4948/2025

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação de Aquisição de postes de cimento para rede de energia a serem utilizados no local do evento das festividades da "XVI Queima do Alho" e "Aniversário de Emancipação Política de Montes Claros de Goiás" entre os dias 21 a 25 de outubro do corrente ano no município de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 10 de outubro de 2025.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 6 de outubro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:96A7EB75

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE ITENS FRACASSADOS

AVISO DE ITENS FRACASSADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1745/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025
O Município de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ nº 25.043.571/0001-34, com sede na Avenida Heide Outa, Qd. 13, Lt. 01, Setor Vera Cruz, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do Pregão Presencial nº 016/2025, cujo objeto é a **concessão de uso de 10 (dez) quiosques destinados à exploração comercial nos ramos de cantina e restaurante**, conforme sessão realizada em 06/05/2025, que **os itens 3 e 4 foram declarados fracassados**, em razão da **desistência dos licitantes vencedores**, bem como da **ausência de manifestação de interesse por parte dos demais licitantes remanescentes**.

Montividiu – GO, 06 de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:14B82007

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2025 - FMS

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	9868/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025
Nº do Contrato:	202/2025
Contratante:	O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, nº 444, Qd. 13, Lt. 19, Pontal das Nascentes I, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.135.378/0001-77, sediada na Rua 233, nº 23, Qd. 41-A, Lt. 01-E, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás.
Objeto:	Aquisição de soros fisiológicos para a unidade de saúde Hospital Muncipal Materno Infantil Dona Zebina por meio do plano de trabalho processo número 202500042006224.
Valor Global:	R$ 45.008,00 (QUARENTA E CINCO MIL E OITO REAIS).
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura.
Data de assinatura	06/10/2025
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos produtos entregues será pago mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde - 16.1622.10.302.1004.2056.339030.09.

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu - GO, aos 06 dias do mês de outubro de 2025.

EDSON ALVES FREITAS
Agente De Contratação
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C7B55B9B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - 415

Levamos ao conhecimento dos interessados que a Prefeitura de Montividiu do Norte/GO e em obediência ao § 3ºdo art. 75 da Lei 14.133/2021, que às 09hs o dia 07 de outubro de 2025 até as 09hs do dia 10 de outubro de 2025**,** estará buscando propostas de empresas para Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet, **com Plano de 400MB Empresarial**, a ser instalada e disponibilizada de forma contínua e ininterrupta nas dependências do **PSF II**, Para atender o Fundo Municipal de Saúde Do Município de Montividiu do Norte-GO, **conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail –** compras@montividiudonorte.go.gov.br **e telefone (62)** 3384-6282**.**

Montividiu do Norte/GO, 07 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:DDFD0A64

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 414

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que as 10hs: 30min do dia 07 de outubro de 2025 até o às 10hs:30min do dia 10 de outubro de 2025, estará buscando propostas de empresas Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de acesso à internet, com Plano de 400MB Empresarial, a ser instalada e disponibilizada de forma contínua e ininterrupta nas dependências da Escola Municipal Pulquero Mariano da Silva para atender ao Fundo Municipal de Educação do município de Montividiu do Norte, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – compras@montividiudonorte.go.gov.br e telefone (62) 3384-6282.

Montividiu do Norte/GO, 07 de outubro de 2025.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NÓBREGA -
Pregoeira.

Publicado por:
Lilian Daiane Dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A561E2E1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2025
Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Assistência Social, por meio de sua representante, Adélia Lúcia Ferreira de Carvalho e Silva, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com

OBJETO
O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 300 metros de grama para calçar o cemitério local do município.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:
Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
DA SESSÃO
A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
HABILITAÇÃO
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de

uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:BE95B686

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Educação, por meio de sua representante, Marlê Divina da Silva Morais, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para prestação de serviço de show artístico com personagens infantis para apresentação no evento do dia das crianças.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:E8717E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2025

Torna-se público que o(a) Secretária Municipal de Ações de Governo, por meio de sua representante, Luiza Helena Marques de Almeida, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da análise das propostas e documentações:
Data: 10 de outubro de 2025 às 08:00 horas
Endereço: Prefeitura Municipal – Avenida João Ferreira da Cunha, nº631, centro.
E-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a escolha de proposta mais vantajosa para aquisição de 2.350 (dois mil trezentos e cinquenta) bolos gelados com a gramagem de 100g por pedaço, embalado no papel alumínio com adesivo personalizado para lacre destinados para as festividades em comemoração aos 251 anos do município.
O critério de julgamento adotado será o *menor preço* por *lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A participação na presente dispensa se dará mediante apresentação da proposta junto ao protocolo do órgão, dentro de envelope devidamente lacrado, com as abas de fecho devidamente coladas ou por e-mail: gerenciadecompras2025@gmail.com até o dia e horário disposto no preâmbulo do presente documento.

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores/prestadores de serviço:
Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

DOS REQUISITOS DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

O fornecedor/prestador de serviço deverá protocolar a proposta de preço e documentação para habilitação no departamento de licitações, mediante as seguintes orientações:
A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor/prestador de serviço, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar no recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
A apresentação das propostas implica na obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
Uma vez entregue a proposta os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

Juntamente com a proposta de preço, deverá o fornecedor/prestador de serviço declarar:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no procedimento, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

DA SESSÃO

A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, será procedida a análise das propostas recebidas.
Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
Estando o preço compatível, será analisada a documentação para fins de habilitação.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente de contratação, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a

participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
Lista de impedidos de contratar ou licitar mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO https://www.tcmgo.tc.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/;
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados,o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

SANÇÕES

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021
Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento será divulgado no Portal de transparência do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

Mossâmedes, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:98735D3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO GRADUAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 480/202 MUTUNÓPOLIS – GOIÁS, 06 DE OUTUBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO GRADUAL DO SISTEMA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE PONTO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS/GO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o artigo 48, e demais disposições legais pertinentes,

CONSIDERANDO as diretrizes de modernização administrativa e a necessidade de adoção de mecanismos tecnológicos de controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, que orienta os entes municipais à adoção de sistemas eletrônicos de controle de frequência como forma de garantir a transparência, economicidade e eficiência na gestão de pessoal;

CONSIDERANDO que a implementação do ponto eletrônico atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de promover uniformização, segurança e confiabilidade no controle da jornada de trabalho de todos os servidores públicos municipais, em conformidade com as boas práticas de governança pública;

DECRETA

Art. 1º – Fica instituído o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto no âmbito da Administração Pública Municipal de Mutunópolis/GO, como ferramenta oficial e obrigatória para o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos municipais, efetivos, comissionados e contratados.

Art. 2º – O sistema será implantado de forma escalonada em todos os órgãos, secretarias, autarquias, escolas, unidades de saúde e demais prédios públicos municipais, conforme cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos, visando a adequada adaptação de cada setor.

Art. 3º – Compete à Secretaria Municipal de Recursos Humanos: I – coordenar, planejar, acompanhar e executar todas as etapas de implantação do sistema; II – realizar a comunicação oficial a todos os secretários e chefes de unidades administrativas; III – sanar dúvidas, prestar esclarecimentos e promover treinamentos; IV – divulgar amplamente o novo sistema junto aos servidores públicos, garantindo transparência e publicidade; V – assegurar conformidade com a LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Art. 4º – O registro eletrônico de ponto será obrigatório para todos os servidores públicos, inclusive aqueles lotados em órgãos descentralizados, e constituirá documento oficial para fins de frequência, pagamento e apuração de faltas e atrasos.

Art. 5º – Fica estabelecido que nenhum servidor poderá registrar frequência por meio manual ou outro sistema paralelo após a implantação do ponto eletrônico, salvo em caso de falha técnica devidamente comprovada, hipótese em que será utilizado o registro de contingência disciplinado pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 6º – A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá elaborar e publicar instruções complementares disciplinando a utilização, manutenção e fiscalização do sistema, bem como definir datas e prazos para sua implementação total.

Art. 7º – Este Decreto tem por finalidade atender às exigências de órgãos fiscalizadores, em especial o TCM/GO, e fortalecer os mecanismos de transparência, controle interno e eficiência administrativa.

Art. 8º – Fica a Secretaria Municipal de Recursos Humanos designada como responsável direta pela implantação, manutenção e suporte técnico do sistema, bem como pela divulgação institucional e esclarecimento de dúvidas dos servidores e gestores.

Art. 9º – Os secretários municipais e dirigentes de órgãos públicos deverão colaborar integralmente com o processo de implantação, disponibilizando estrutura física e pessoal de apoio, garantindo a correta utilização do sistema no âmbito de suas pastas.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mutunópolis/GO, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:51BBAAD8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 MUTUNÓPOLIS/GO, 06 de outubro de 2025.

"O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutunópolis - GO, no uso das suas atribuições, procede à abertura do Edital de Inscrição para Eleição Suplementar de Conselheiro Tutelar para 2026/2027."

EDITAL DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR - 001/2025

Este processo suplementar decorre da desistência de um Conselheiro Tutelar titular e de dois suplentes, bem como da inexistência atual de suplentes, sendo necessária a convocação de nova eleição para preenchimento das vagas. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutunópolis/GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 975/2022 e Lei 1.001/2023, na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA) e na Resolução 231/2022 do CONANDA, torna público o presente Edital de Convocação Suplementar para a eleição dos Conselheiros Tutelares, conforme cronograma definido. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mutunópolis/GO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 975/2022 e Lei 1.001/2023 e Lei Federal nº 8069/90 e Resolução 231/2022 do CONANDA, neste ato representado pela Comissão Eleitoral, por força da Resolução 01/2023, torna público o Edital de Convocação para a Eleição dos Conselheiros Tutelares que comporão o Conselho Tutelar de Mutunópolis/GO 2026/2027, convocando para tal, a eleição que se regerá pela Lei Municipal nº 975/2022 e Lei 1.001/2023 e por normas complementares**.**

I – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Art. 1º – As inscrições serão feitas na Secretaria de Assistência Social, situada à Rua 7 de Setembro, Centro, com início em 06/10/2025 e término em 07/11/2025, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º – A candidatura a Conselheiro Tutelar será individual sendo vedada a criação de chapas;

Art. 3º – São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:

I – Reconhecida idoneidade moral;

II – Idade superior a 21 (vinte e um) anos e inferior a 65 (sessenta e cinco) anos;

III – Residir no município de Mutunópolis/GO há mais 02 (dois) anos;

IV - Conclusão do ensino médio;

V – Não ter sofrido perda de mandato de Conselheiro Tutelar durante o período de sua vigência, nem ter renunciado ao cargo por qualquer motivo.

VI – Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

VII – Apresentar termo de desimpedimento no qual declare que uma vez eleito e empossado se dedicará exclusivamente às atividades do Conselho, sob pena de perda do mandato;

VIII – Submeter – se a prova de conhecimento teórico e prático sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com questões objetivas/múltiplas escolhas e subjetivas/discursivas em caráter eliminatório,

IX – Submeter – se os testes laboratoriais, avaliação médica e psicológica, em caráter eliminatório;

X - Apresentar quitação com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);

Art. 4º – **Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede do CMDCA, apresentando**:

I – Requerimento dirigido à Comissão Eleitoral (Anexo I);

II – Ficha de inscrição (Anexo II);

III – Cópia de documento oficial com foto autenticado ou acompanhado do original para conferência, (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação) dentro do prazo de validade;

IV – Cópia do Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda autenticado ou acompanhado do original para conferência;
V – Título Eleitoral autenticado ou acompanhado do original para conferência;
VI – Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município comprovando assim, o lapso temporal mínimo de dois anos de residência no município;
OBS: **Caso o candidato não possua residência fixa no município de Mutunópolis/GO, o mesmo deverá apresentar Declaração de Residência assinada e com firma reconhecida do proprietário do imóvel.**
VII – Certidão negativa criminal (1º e 2º Grau), podendo ser emitida pelo site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2;
&InteressePessoal=S (assinalar a opção estadual);
VIII – Certidão negativa de ações cíveis (1º e 2º Grau), podendo ser emitida pelo site https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1
&InteressePessoal=&Territorio=&Finalidade= (assinalar a opção estadual);
IX – Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos, podendo ser emitida pelo site: http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral;
X - Certidão Negativa de Ações cíveis da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 1º Região de 1º E 2º Grau, podendo ser emitida pelo site **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao;**
XI - Certidão Negativa de Ações criminais da Justiça Federal do Tribunal Regional Federal da 1º Região de 1º E 2º Grau, podendo ser emitida pelo site **https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao**
XII – Uma fotografia 3x4 (recente);
XIII - A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
Declaração fornecida por organização da sociedade civil que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado; ou
Declaração emitida por órgão público, informando da experiência na área com criança e adolescente; ou
Registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente; ou
Diploma ou certificado de conclusão curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
§1- A declaração de que trata o inciso XIII do Art. 4º deverá ser apresentada com firma reconhecida, e os demais documentos que necessitem de assinatura do candidato, deverão ser assinados conforme a assinatura reconhecida da declaração.
§2º-Todos os documentos deverão ser entregues no ato de registro de candidatura.
§ 3º - candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no pleitear cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.
§ 4º- O cargo de conselheiro tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública ou privada, ressalvadas as exceções admitidas na Constituição da República Federativa do Brasil.
§ 5º - Fica obrigado o candidato (a) eleito (a), às suas expensas e para efetivar sua posse, a submeter-se a testes laboratoriais, avaliação médica e psicológica, em caráter eliminatório, nos termos dos incisos I e II deste parágrafo:
I - Os testes laboratoriais descritos neste parágrafo consistirão de exames que atestem a inexistência de doenças infectocontagiosas consideradas graves, desde que não importem em ato discriminatório ou lesivo, assim previsto na lei, tratando-se de exames considerados relevantes para a proteção especial da criança e do adolescente descritos no artigo 227, caput, da Constituição Federativa, e artigos 4º e 5º da Lei 8.069/90.
II- A avaliação psicológica visa constatar a condição mental do candidato que o possibilite exercer as atividades de Conselheiro Tutelar, bem como a detecção de traços de personalidade compatíveis com os serviços notadamente desenvolvidos pelo Conselheiro Tutelar.

Obs.: Não serão efetivadas as inscrições faltando documentação.

II – DAS ETAPAS

Art. 5º – O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares passará pelas seguintes etapas:

ETAPAS	CARÁTER
1 – Inscrição	Eliminatório
2 – Prova Objetiva	Eliminatório
3 - Eleição	Classificatório por quantidade de Votos

Parágrafo Único: Ao término das etapas eliminatórias o candidato eleito terá que realizar o EXAME ADMISSIONAL antes da posse, e que também servirá como caráter eliminatório.

III – QUANTIDADE DE VAGAS, FUNÇÃO E SALÁRIO

Art. 6º – A quantidade vagas, carga horária e salário serão de acordo com o quadro a seguir:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA *	LOCAL DE TRABALHO	SALÁRIO **
Conselheiro Tutelar	01 titular + 05 cadastro reserva	40 horas semanais + plantões noturnos e finais de semana	A ser definido em Resolução Normativa expedida pelo CMDCA	R$ 1.518,00

* Poderá sofrer alterações previsto em legislação específica;
** O Ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de Titular, será remunerado, considerando o disposto na Lei Municipal nº 975/2022 e Lei 1.001/2023.

IV – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art. 7º – O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal n. º 8069/90 e n. º 12.696/12; e Lei Municipal n° 975/2022 e Lei 1.001/2023.
Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.
Art. 8º – O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.
Art. 9º – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado a procuração para tal finalidade, acompanhado do documento de identidade do procurador.
Art. 10º – Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA.

V – DO IMPEDIMENTO

Art. 11º – Os impedimentos dar-se-ão nos seguintes casos:
11.1. - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homo afetiva, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3° grau.
a) – Os candidatos que forem parentes entre si, deverão no ato da inscrição dar ciência do referido impedimento. Sendo lotados ambos no mesmo Conselho Tutelar, será empossado o candidato com maior quantidade de votos e será excluído do pleito o candidato menos votado.
13.2. – Estende-se o impedimento do Conselheiro na forma do item anterior, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na Comarca ou Foro Regional.
Art. 12º – A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.
Art. 13º – São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Mutunópolis/GO, até a data de abertura do presente edital.
Art. 14º – O quórum mínimo para validação do pleito é de 0,5% (meio por cento) do total de eleitores registrados nas zonas eleitorais de Mutunópolis/GO.

VI – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 15º – As impugnações e recursos dar-se-ão da seguinte maneira:
15.1 – Qualquer pessoa maior e capaz, residente no município, poderá até o último dia antes da Divulgação da Lista de Candidatos aptos à

eleição, requerer ao presidente da Comissão Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada e indicando as provas (Anexo IV).
15.2 – Somente serão aceitas denúncias mediante documentos comprobatórios, sob pena de caracterizar denúncia vazia, e com consequente responsabilização do denunciante.
15.3 – A Comissão poderá de ofício impugnar qualquer candidatura, respeitando o caput deste artigo.
15.4 – Impugnada qualquer candidatura, a homologação das candidaturas ficará suspensa até a direção final do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente.
15.5 – O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com a autuação da impugnação, providenciará em até 48 horas, contadas do recebimento da impugnação, a notificação do impugnado para produzir sua defesa em 48 horas, junto ao CMDCA e Ministério Público.
15.6 – Finalizadas tais providências, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente decidirá, por maioria simples, declarando válido ou invalidando a respectiva candidatura, dará continuidade ao Processo, divulgando novas datas.
15.7 – Caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de até 2 dias úteis, em qualquer das fases do processo eleitoral, desde que devidamente fundamentada;
Parágrafo único: Permanecendo ainda a situação caberá ainda recurso em segunda instância ao CMDCA no prazo de até 2 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.
15.8 – Após julgamento dos recursos no prazo de até 02 dias úteis, o CMDCA divulgara a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito, na sede do CMDCA e no placar da prefeitura de Mutunópolis/GO.

VII – DA CAMPANHA ELEITORAL DOS CANDIDATOS

Art. 16º – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes, conforme as normas a seguir.
16.1 – Não será permitida a propaganda que implique em grave perturbação da ordem pública e da paz social, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa.
16.2 – Poderão ser promovidos debates, envolvendo todos os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas, permitindo aos cidadãos avaliarem o potencial de cada postulante ao Conselho Tutelar.
16.3 – Cada eleitor poderá votar somente em 01 (um) único candidato. Obs. No caso de votação em cédulas serão anuladas as cédulas com mais de (01) uma marcação.
16.4 – O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente providenciará ampla divulgação da escolha, de forma a motivar e conscientizar os munícipes da importância da participação popular.
16.5 – Fica expressamente proibido a propaganda que consista em pintura e pichação de letreiros, paredes ou prédios;
16.6 – Considera-se grave perturbação à ordem pública e à paz social realizar propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.
16.7 – Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, mediante o apoio para a candidatura.
16.8 – Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são das atribuições do Conselho Tutelar, a criação de expectativas à população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro, auferindo, com isso, vantagem a determinada candidatura.
16.9 – As candidaturas serão individuais, não existindo a modalidade de "chapa".
16.10 – Será proibida a realização de "boca de urna" dentro das dependências do local de votação, incluindo-se filas, pátios internos e entorno do local, sob pena de cassação da candidatura.
16.11 – Não será permitido o uso de camisetas, adesivos, bonés ou qualquer outro material de campanha pelos fiscais de candidatos que atuarem junto às mesas receptoras de votos ou locais de votação.
16.12 – A comissão Eleitoral agirá por iniciativa própria, por denúncia de qualquer cidadão, do Ministério Público e do CMDCA, nos casos de propaganda eleitoral que implique eventual infração às normas que regem o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar.
16.13 – Em todos os procedimentos relativos à campanha será dado vista ao representante do Ministério Público, para, querendo, manifestar-se.
16.14 – Compete à Comissão Eleitoral processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura.
16.15 – Qualquer cidadão, fundamentadamente, poderá dirigir denúncia à Comissão Eleitoral sobre a existência de propaganda irregular, que avaliará a sua pertinência e adotará as medidas necessárias para extração da referida propaganda.
16.16 – Será permitida a distribuição de panfletos, mas não sua afixação em prédios ou jogá-los nas vias públicas; considera-se lícita a propaganda feita por meio de camisetas, bonés e outros meios, desde que não sejam ofensivos a qualquer pessoa ou instituição pública ou privada, sendo expressamente vedada propaganda por alto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos.
16.17 – O período lícito de propaganda terá início a partir da data que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 24 horas antes da data marcada para a escolha.
16.18 – No dia da escolha é vedado ao candidato ou qualquer cidadão todo tipo de propaganda, boca de urna, e transporte de eleitores em veículos coletivos ou públicos, sujeitando-se o candidato que descumprir, à cassação de seu registro de candidatura e procedimento a ser apurado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
16.19 – É vedado aos partidos políticos, órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal realizar qualquer tipo de propaganda eleitoral, em favorecimento de candidatos ao cargo de conselheiro tutelar;
16.20 – Não será permitida a presença dos candidatos no local de votação, podendo ser nomeado 01 (um) fiscal, até 05 (cinco) dias antes da eleição, sendo apresentados nome e documento de identidade, na sede no CMDCA previamente.

Art. 17° - É permitido ao candidato:
a) – Independentemente de licença, decretos ou posturas municipais, é assegurada a propaganda através de distribuição de folhetos.
b) – A realização em locais fechados (vedados os bens públicos) de reuniões, que tenham caráter elucidativo quanto às atribuições dos Conselheiros Tutelares. No caso de reuniões, entrevista ou debates deverá ser encaminhado para o CMDCA, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, documento informando: nome do candidato, dia, local, horário, onde ocorrerá.
c) – A realização de debates e entrevistas nos veículos de comunicação social desde que estejam abertos a todos os candidatos, ou autorizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
d) – A divulgação de sua candidatura através da distribuição de santinhos, panfletos, quando previamente aprovados pela Comissão Eleitoral, mas não a fixação em prédios públicos;
e) – Deverá ser feita de forma individual, sendo proibida a campanha em grupo.

Art. 18° - É vedado ao candidato:
a) – Receber direta ou indiretamente, contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, inclusive através da publicidade de qualquer espécie, de autarquias, empresas públicas ou concessionárias de serviços, sociedade de economia mista e fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorram órgãos ou entidades governamentais;
b) – Receber recursos financeiros, inclusive através da publicidade de qualquer espécie, de autoridade ou órgão público;
c) – A propaganda eleitoral por meio de anúncios luminosos, faixas, brindes de quaisquer espécies, bingos, showmícios ou eventos assemelhados para promoção de candidatos, cartazes ou inscrições em quaisquer locais públicos ou particulares.
d) – Abuso de poder econômico e do poder político e o poder do nepotismo, sendo que todas as despesas feitas com propaganda deverão ter seus custos, documentalmente comprovados junto ao Conselho de Direitos, na forma da lei;
e) – Fazer campanha através de grupo ou chapa.

Art. 19º – É vedado aos órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, realizar qualquer tipo de propaganda em favor de qualquer candidato.
Art. 20º – É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se, somente a realização de debates e entrevistas sendo estas em igualdade de horário e oportunidade para todos os candidatos.
Art. 21º – São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:
I – Ceder ou usar, em benefício de candidato bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;
II – Usar materiais ou serviços, custeados pelos Governos ou Casas Legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram;
III – Ceder servidor público ou empregado da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, ou usar de seus serviços, para a campanha eleitoral de candidato durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado;
IV – Fazer ou permitir uso promocional, em favor de candidato, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público.
Art. 22º – É vedada, a partir das 00h00 do dia 10/01/2026, qualquer propaganda mediante radiodifusão, televisão, ou qualquer outro meio de propaganda antes autorizada neste regulamento.
Art. 23º – Nos casos de não observância das instruções deste edital, se aprovada à infração cometida, o candidato poderá perder a inscrição para o pleito.
Art. 24º – As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos, quando apresentadas pela Comissão Eleitoral e Ministério Público.

VIII – DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 25º – O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos até 30 (Trinta) dias antes do encerramento do mandato dos Conselheiros em exercício.
Parágrafo único – Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade cronológica.
Art. 26º – Dentro de 01 (um) dia útil após a publicação da proclamação dos conselheiros eleitos, caberá recurso perante o CMDCA.
Parágrafo único: O CMDCA julgará o recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis e publicará o resultado na sede do CMDCA e do placar da prefeitura.
Art. 27º – Serão escolhidos no mesmo pleito 01 (um) Conselheiro titular e 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para um mandato de 19/01/2026 à 10/01/2027, (Conforme Lei Federal 12.696/12) para o Conselho Tutelar existente no Município.
Art. 28º – Serão proclamados eleitos Conselheiro Tutelar para o período de 19/01/2026 à 10/01/2027, o 01º (primeiro) candidato mais votado e considerados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do primeiro escolhido como titular.
§ 1º – No caso de inexistência de no mínimo 05 suplentes, em qualquer tempo, mediante prerrogativa de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o mesmo poderá realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas;
§ 2º – Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

IX – CRONOGRAMA

Art. 29º – As etapas do Processo de Escolha dar-se-ão de acordo com o cronograma abaixo:

Publicação do edital	06/10/2025
Período de inscrição	06/10/2025 à 07/11/2025
Prazo de impugnação de candidatura	10/11/2025 à 11/11/2025
Análise de pedidos de registro de candidaturas	12/11/2025 à 13/11/2025
Notificação dos candidatos impugnados para a apresentação de defesa	17/11/2025 à 18/11/2025
Publicação da decisão dos pedidos de impugnação	24/11/2025
Publicação dos candidatos com inscrição deferida	28/11/2025
Prova Objetiva	30/11/2025
Divulgação da relação dos candidatos habilitados	02/12/2025
Período permitido para a realização de campanha eleitoral	08/12/2025 à 08/01/2026
Eleição – Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa das 08:00 as 17:00 horas	11/01/2026
Divulgação do resultado da eleição	11/01/2026
Interposição de recurso	12/01/2026
Análise e decisão dos recursos	13/01/2026
Resultado da decisão dos recursos de impugnação e resultado final	14/01/2026
Cerimônia de posse dos candidatos eleitos	19/01/2026

*As datas poderão ser alteradas, sendo os inscritos avisados da alteração com antecedência.

Parágrafo I – O local da votação será na Escola Municipal Irmã Francisca Mariosa, situada à Rua Paraná, esquina com a 7 de Setembro, Centro deste município e as votações terão início às 08h00min e encerrar-se-ão às 17h00min, podendo votar aqueles que ainda se encontrarem dentro da escola no horário de fechamento dos portões, mediante entrega de senha para votação.
Art. 30º – Os casos omissão serão resolvidos pela Comissão Eleitoral em reunião específica.
Art. 31º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mutunópolis/GO, 06 de outubro de 2025.

CARLA OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joao Antonio Costa de Freitas Almeida
Código Identificador:E8D33E0A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2025

AVISO DE RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 20/2025
Objeto Registro de preços para aquisição de medicamentos para a Farmácia Hospitalar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nazário, Estado de Goiás, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 020/2025, saindo como vencedores HOSPGYN HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 651.271,97 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), OMEGA LIFE DISTRIVUIDORA HOSPITALAR LTDA, com o valor de R$ 725.081,35 (setecentos e vinte e cinco mil oitenta e um reais e trinta e cinco centavos)INOVAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com o valor de R$ 651.114,87 (seiscentos e cinquenta e um mil cento e catorze reais e oitenta e sete centavos) e DISMED DISTRIBUIDORA LTDA, com o valor de 675.975,50 (seiscentos e setenta e cinco mil novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), a presente licitação perfaz o valor total de R$ 2.703.443,69 (dois milhões setecentos e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Nazário, 06 de outubro de 2025.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Layane Cristina Teixeira de Oliveira
Código Identificador:D9818A45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO 073/2025

OBJETO: TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 073/2025, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 825/2025 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTAR SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, QUE SERÃO EXECUTADOS PELO (A) CREDENCIADO COM O DEVIDO ZELO, URBANIDADE E DEDICAÇÃO, SOB A COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SENDO ELE: MÉDICO CARDIOLOGISTA.
VALOR TOTAL: R$ 26.095,08 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e oito centavos).
VIGÊNCIA: 02/10/2025 À 31/12/2025.
CONTRATADO: CARDIOCLINICA MARQUES S/S LTDA, CNPJ Nº 10.259.129/0001-72.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS, CNPJ Nº 12.008.540/0001-09

RENATA NASSER SERRADOURADA,
Secretária Municipal de Saúde de Nerópolis
06 de Outubro de 2025.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:57E6F2F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA PROC. Nº 8378/2025

RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Objeto: O presente termo tem por objeto o reconheciment, por parte do MUNICIPIO, da divida referente ao pagamento do piso salarial nacional da enfermagem, instituído pela lei nº 14.434/2022, e não quitado integralmente durante o período de maio/2023 a outubro/2023, em razão da prestação de serviços pelos profissionais em unidades de saúde credenciadas pelo município. O pagamento ora reconhecido decorre de falha administrativa no cadastro do profissional no sistema INVESTSUS, o que impediu o recebimento integral dos recursos federais destinados ao cumprimento do piso salarial da enfermagem no período mencionado. A fim de justificar o presente reconhecimento de divida, em que se pretende o recebimento do valor global de R$ 4.409,20 (quatro mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos). CREDOR: **HOSPIAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, CNPJ nº 01.290.253/0001-00. DEVEDOR: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, CNPJ nº 12.008.540/0001-09.

Nerópolis, 06 de outubro de 2025.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Kellen Cristina Leonel Rosa
Código Identificador:01487CE6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **THÁLITA SILVA BORBA.**
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 011/2023, que tem por objeto a prestação de serviços Farmacêuticos, em carater autônomo e em regime de credenciamento, visando atendimento da população do município de Novo Brasil/GO, junto ao Fundo Municipal de Saúde, abrangendo os serviços que se seguem: Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distibuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos, cosméticos, imunibiológicos, domissanitários, e insulmos correlatos, realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; paticipar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; orientar sobre o uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisas sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e animais.
CONTRATO N°: **011/2023**
VIGÊNCIA: **24/08/2025 até 24/06/2026.**
VALOR: **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 24 de setembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:B342A5B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **THAINARA FERNANDES DA ROCHA.**
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 016/2023, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais em Radiologia, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando atendimento a população do município de Novo Brasil/GO, junto ao Fundo Municipal Saúde, abrangendo os serviços que se seguem: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; Operar aparelhos médicos e odontológicos, para produzir gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia.
CONTRATO N°: **016/2023**
VIGÊNCIA: **de 01/09/2025 até 01/07/2026.**
VALOR: **R$ 22.696,90 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa e seis reais e noventa centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 30 de setembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:99DEC8C2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **WENDER OLIVEIRA DA SILVA.**
OBJETO: 3º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual ao Contrato nº 106/2022, que tem por objeto a locação do imóvel comercial situado à Rua Goiás, Qd. 64, lote 08-A, com área total de 212,00m² quadrados, área construída 170,08 m², Centro, CEP 76285-000 em Novo Brasil-Goiás para atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, para instalação dos profissionais da área de saúde que foram convocados por meio dos credenciamentos 01/2022 e 02/2022.
CONTRATO N°: **106/2022**
VIGÊNCIA: **13/08/2025 até 12/08/2026.**
VALOR: **R$ 15.447,72 (quinze mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos)**

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de setembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:749591AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ÓRGÃO INTERESSADO:**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL.**
CONTRATADA: **LUIS ALBERTO MOREIRA ROSA.**
OBJETO: Termo de rescisão contratual ao Contrato nº 060/2021, que tem por objeto a prestação de serviços profissionais na área da saúde em Técnica de Enfermagem, a serem executados nas Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde. Com carga horaria de 40 horas semanais conforme resolução do Conselho Municipal de Saúde 003/2021-CMS.
CONTRATO N°: **060/2021**
VIGÊNCIA: Este termo de rescisão vigorará a partir do dia 03/10/2025.

Prefeitura Municipal de Novo Brasil, 13 de setembro de 2025.

ANIVALDO GONÇALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:83F5B866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada para fornecimento de pão francês e margarina, destinados exclusivamente aos usuários do CRAS.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9A5DC891

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 156/2025

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 156/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.5811/2025 E **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5811/2025; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, DE NOME FANTASIA/COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** E DO OUTRO LADO, A EMPRESA: **44.325.981 MURILLO MEDEIROS AVELAR; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA NA MÁQUINA DE LAVAR HOSPITALAR DO PRONTO SOCORRO **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 55.29.10.302.2023.2.091.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 3.117,00 (TRÊS MIL CENTO E DEZESSETE REAIS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: COMERCIAL **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMEIRAS DE GOIAS-FMS - SECRETÁRIO** O SR. **GETULIO JOSE DE OLIVEIRA NETO** - E A EMPRESA **44.325.981 MURILLO MEDEIROS AVELAR**

Publicado por:
Ana Vitória Gonçalves Gundim
Código Identificador:E5F81ED9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que após revisão dos quantitativos, será realizada a sessão no dia **22/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **GLOBAL, Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de Ar Condicionado pelo período de 12 meses.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:F51A3B44

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica por monitoramento de imagens e sistema de alarme, CFTV 24 horas por dia, sete dias por semana e ronda (apoio tático e manutenção), sendo as câmeras de cada secretaria interligadas e gerenciadas através de Rede, incluindo todos os softwares e Hardwares necessários, visando o controle das áreas de atuação das imagens, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Inclusão Social e de suas unidades vinculadas — Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Posto de Cadastramento do Cadastro Único e Conselho**

Tutelar —, todas situadas no município de Palmeiras de Goiás. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:4BDB65D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de trailer odontológico destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando ampliar e qualificar a oferta de serviços de saúde bucal à população, especialmente em áreas de difícil acesso e comunidades rurais, através de emendas parlamentar deputado Estadual Charles Bento Conta: 71237-8 migrada para nova conta: 575212849-4, com as especificações e características constantes no Termo de Referência.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:43E6C011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **23/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Aquisição de Equipamento Airless com sistema de diafragma, destinado à demarcação viária, pintura de meio-fio, eixo de centro (1 ou 2 faixas), faixas de pedestres e lombadas.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:BBC2AFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **24/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de margarina e iogurte sem lactose, exclusivo para atender os alunos da Rede de Ensino Municipal.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EEE7D028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após retificação do Edital, fica **REABERTO** para o dia **24/10/2025, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço por **ITEM**, para a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de bombas submersas destinadas ao atendimento das demandas de abastecimento de água no Conjunto Castelo Branco, Comunidade Capivari, Comunidade Poço D'Água, Povoado São João e campos de futebol, no município de Palmeiras de Goiás, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Mobilidade.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 07 de outubro de 2025.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:C8276F98

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4582/2024
CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 003/2024

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2024** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4582/2024** **CONCORRENCIA PRESENCIAL N° 003/2024**	
CONCORRENCIA PRESENCIAL	N° 003/2024
CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	**LG GESTÃO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.274.221/0001-44, sediada à Avenida Maria Antunes Teixeira, nº 910, Setor Central, em Bom Jardim de Goiás - GO,
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**ADITIVAR O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA BASE DO CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) - RECURSO FINANCEIRO FUNDO A FUNDO**

	MEDIANTE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PROCESSO Nº 202200010002938, PORTARIA Nº 422 DE 18 ABRIL DE 2023 E PROCESSO Nº 20230010002944, PORTARIA Nº 763 DE 20 DE JUNHO DE 2023.
VALOR DO ADITIVO:	Ficou mantido o valor firmado no contrato e atualizando e pelo valor original **R$ 560.000,00 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL REAIS),** deduzidos os valores pagos em medições anteriores.
VIGENCIA:	Até 21 DE AGOSTO DE 2026

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:73E5EF08

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 432/2025 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE INFORMÁTICA Nº 432/2025 PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7105/2025	
PREGÃO PRESENCIAL	N° 015/2025
CONTRATANTE:	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
CONTRATADA:	Empresa: **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** inscrita no **CNPJ n°. 14.419.896/0001-52**, com endereço na Rua: 94, nº 816, Qd. F16, lt.98/100, Sala 03, Térreo, Setor Sul em Goiânia-GO, CEP: 74.080-075, por intermédio de seu representante legal o Senhor **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, empresário, CPF: 007.196.061-95, Cédula de Identidade nº 4363115 DGPC-GO.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO/LICENCIAMENTO DE SISTEMAS GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL 100% WEB.**
VIGENCIA:	O presente contrato terá plena vigência a partir de sua assinatura e emissão da Ordem de Serviços, vigorando pelo prazo de **12 (doze) meses.**
VALOR:	O presente contrato tem o valor global de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** divididos em **12 (doze) meses de prestação de serviços**, que se referem à execução da integralidade dos serviços quantificados e descritos em seu objeto.
DATA DA ASSINATURA	03/10/2025
ASSINATURAS:	**ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES**, **CENTI SOLUÇÕES LTDA,** Senhor **MAURICIO CONSTANTE ITAGIBA.**
Piranhas, Estado de Goiás, 03 de outubro de 2025.	

ERIKA RENATA DE SOUSA MAGALHÃES
Gestora Poder Executivo Municipal
Contratante

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DFBA96CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 433/2025 PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 433/2025
PROCESSO SELETIVO N° 001/2025

Contratante:	**MUNICIPIO DE PIRANHAS – ESTADO DE GOIAS**
Contratado:	Senhora **JESSICA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do **RG 6366327 SSP/GO**, inscrita no **CPF/MF sob nº 064.089.471-23,** residente e domiciliada à **Rua Boaventura, nº 578, Vila Operária, Piranhas – GO**, **CEP: 76.230-000**.
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços, pela CONTRATADA, de **PROFESSOR PEDAGOGO** 30(trinta) horas.
Fundamento legal:	Fundamentado no artigo 37, IX da Constituição Federal, regulamentada através da Lei municipal nº 057/2021.
Valor Global:	**R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
Data da assinatura:	**01/10/2025**
Prazo de vigência:	**01/10/2025 a 01/10/2026**
Assinaturas	**FABIO LASSERRE SOUSA BORGES**
	Prefeito municipal
	CONTRATANTE
	KELLY CYNARA CASTRO BITES
	Secretária Municipal de Educação
	CONTRATANTE
	JESSICA CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
	CPF/MF sob nº **064.089.471-23**
	CONTRATADA

Piranhas/GO, aos 01 dias do mês de outubro do ano de 2025.

KELLY CYNARA CASTRO BITES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucilene Francisca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:55A8257E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

aviso DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PE Nº 037/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA PADRÃO FNDE DA ESCOLA REUNIDA, CAPELINHA SÃO SEBASTIÃO NO MUNICIPIO DE PORANGATU-GO, constante no processo administrativo nº 14006/2025. A Sessão Pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico, no endereço: https://bnc.org.br/, com início do recebimento das propostas no dia 07/10/2025, a partir das 08h00min, e fim do recebimento das propostas em 20/10/2025, às 08h59min. A Abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá às 09h00min do dia 20/10/2025 na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações: http://porangatu.go.gov.br/, https://bnc.org.br/ e licitacaoporangatu23@gmail.com.

Porangatu, 06 de outubro de 2025.

HELCILENE MARQUES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:2DF8CAB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025 PROCESSO ADM: Nº 10666/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025
Processo Adm: Nº 10666/2025

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DRENAGEM COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DE PORANGATU/GO.
Empresas vencedoras valor total: R$ 50.000,00(cinquenta mil reais):DIVERSA PORANGATU CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA(32810766000128) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PORANGATU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto 35/2023, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Pregoeira no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PORANGATU (GO), quarta-feira, 24 de setembro de 2025.

ROMILDO RIBEIRO DE ARAUJO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:F4039DBC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2025

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2025

Processo Administrativo nº 4185/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 36/2025 SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA NO LOTE ONDE SERÁ CONSTRUÍDO A SEDE DO CONSELHO TUTELAR
CONTRATADO: MARUZAN GOMES ROCHA
VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:5EA24B71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aluguel de brinquedos e máquina de algodão doce, para a comemoração ao dia das crianças.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação - FME
CONTRATADO: DANIEL ROSENDO DE LIMA 07422204435
CNPJ: 29.680.135/0001-27
VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

WALDA LÚCIA PRADOS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Educação-FME

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:CB785A3B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2025

Processo Administrativo nº 3511/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 96/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VELICULO PLACA GGE-9I91.
CONTRATADO: AGUIA DIESEL LTDA
CNPJ: 01.092.089/0001-26
VALOR: R$ 5.103,68 (cinco mil cento e três reais e sessenta e oito centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:EA52C762

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 97/2025

Processo Administrativo nº 4137/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 97/2025 AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VELICULO PLACA PRA-9G25.
CONTRATADO: AUTO CENTER MARANHÃO LTADA
CNPJ: 24.312.859/0001-02
VALOR: R$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:02CB9067

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTEREOMICROSCOPIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: AIOCA MANUTENCAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.662.601/0001-16
VALOR: R$ 9.880,00(nove mil e oitocentos e oitenta reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:BA38E38C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO AMBULÂNCIA FIORINO PLACA PQO-9I43.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATADO: VOLKSBRASIL COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 51.392.128/0001-89
VALOR: R$ 180,00(cento e oitenta reais).
Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

FERNANDO DANTAS BUENO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:F099543A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2025

Processo Administrativo nº 4282/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 92/2025 AQUISIÇÃO DE BOMBAS DE TRANSFERÊNCIAS E KITS CAVALETES PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA BOMBEMENTO DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL.
CONTRATADO: MULT WORK LTDA
CNPJ: 28.122.840/0001-46
VALOR: R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:6B768734

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83/2025

AVISO DE DISPENSA
ERRATA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 83/2025

Processo Administrativo nº 3407/2025
OBJETO: DISPENSA Nº 83/2025 CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE URBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS PROFESSOR MARTINS, PRAÇA ZULDIMAR, PRAÇA SALIN JORGE SÁFADY, PRAÇA JOSÉ PONCIANO.
CONTRATADO: WAGNER JERONYMO VESECKY JUNIOR
VALOR: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 07 de outubro de 2025.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4524FED5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº 048/2025 Santa Fé de Goiás, 06 de Outubro de 2025.

Concede Diária viagem

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a senhora Marcia Caetano Rodrigues Sardinha , ocupante do cargo de Vereadora da Câmara , que faço uma viagem á cidade de GOIANIA-GO, para tratar de assuntos de interesse do legislativo.

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 600,00 (seiscentos reais),referente ao dia 06/10/2025.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás – GO, ao dia 06 do mês de Outubro de 2025.

WENDEL NERY DE SOUSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:05FE0BDC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2025, Processo Administrativo nº 4586/2025. Contratação de empresa especializada na aquisição de um micro-ônibus, zero km, Plano de Trabalho nº 2025000442006692, conforme especificações constantes nas planilhas e no Termo de Referência – Anexo I do Edital, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da sessão: 21/10/2025 às 08:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas a partir de 07/10/2025, no site https://bnc.org.br/. Informações: https://www.santafedegoias.go.gov.br/; Fone: (62) 3385-1141.

Santa Fé de Goiás - GO, 07 de outubro de 2025.

JOSÉ HENRIQUE ARAÚJO DOS SANTOS –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:20FCF013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/25

O MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS - GO, através da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria n. 244/2025, torna público o **EDITAL 04 – DIVULGA O LOCAL E HORÁRIOS DAS PROVAS OBJETIVO**. O Edital completo estará disponível no placar da Prefeitura e nos sites www.itame.com.br e www.santafedegoias.go.gov.br.

Santa Fé de Goiás - GO, 06/10/2025.

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA -
Presidente da CECP.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:225795B9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025

NÚMERO PROCESSO: 5746/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 016/2025

OBJETO: CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SHOW COM A DUPLA **JOÃO MARCOS E MARIA EDUARDA,** A SER REALIZADO NA DATA DE **DIA 09/10/2025**, SHOW COM DURAÇÃO DE 01:30 HS (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO TERMINAL TURÍSTICO NO MUNICÍPIO CONTRATANTE, EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO 72º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO.

CONTRATADA: MARIA ROSA PEIXOTO SILVA 0053944185 – CNPJ 46.635.060/0001-81
CONTRATO Nº 064/2025

VALOR: R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

VIGÊNCIA: 09 de outubro de 2025 a 31 de outubro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA
FESTIVIDADES. RECEPÇÕES E HOMENAGENS	03.02.04.122.0414.2.002.3.3.90.39	33

Santa Rita do Araguaia - GO, 06 de outubro de 2025.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Mineiro - GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste instrumento contratual, renunciando as partes a qualquer outro foro por mais privilegiado que o seja.

Publicado por:
Delcina Aparecida Silva Alves
Código Identificador:DB908873

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO que receberá propostas que visem a contratação de empresa especializada para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais, de interesse social no município de São Simão-GO, no bairro Cidade Jardim, com Recurso PAC termo de compromisso 974036/2024/MCIDADES/CAIXA, com contrapartida do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme as especificações descritas no Projeto Básico e Termo de Referência. DATA: **22 (vinte e dois) de outubro de 2025,** HORÁRIO: **às 09h00min**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ a íntegra do edital poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br. Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 01 de outubro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:C6029737

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

extrato resultado licitação
PREGÃO 031/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO, através do Departamento de Licitações, TORNA PÚBLICO para ciência dos interessados o **RESULTADO** da licitação Modalidade Pregão de forma Eletrônica **PE 031/2025** Processo Administrativo **21130/2025**, Objeto: aquisição eventual, futura e parcelada de materiais de expediente, atendendo as necessidades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS (PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos dos Idosos de São Simão e Itaguaçu e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos das Crianças e dos Adolescentes de São Simão e Itaguaçu), através dos recursos da Emenda Federal nº 202471100002, Espelho da Programação nº 522040520240003. Partes Vencedoras: **Arte e Compasso Papelaria LTDA-CNPJ: 04.223.701/0001-40**: proposta total de R$ 38.124,54 (trinta e oito mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), **Goiaspaper Distribuidora LTDA-** CNPJ 13.712.784/0001-22: proposta total de R$ 57.193,05 cinquenta e sete mil cento e noventa e três reais e cinco centavos), **Luciana Rodrigues da Silva & Cia LTDA-** CNPJ: 08.236.951/0001-76: proposta total de R$ 43.887,23 (quarente e três mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte e três centavos) e **Super Comercial Apolo LTDA-** CNPJ: 18.343.089/0001-54: proposta total de R$ 16.939,35 (dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).

São Simão-GO, 06 de outubro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:DDEA8E71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 032

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 032/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO-GO**,** por intermédio da Agente de Contratação e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que em virtude de alterações no Termo de Referência, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para aquisição futura e parcelada de equipamentos permanentes e materiais de consumo para manutenção das atividades de odontologia, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação no Termo de Referência, **foi remarcada** para o dia **20 (vinte) de outubro de 2025**, às **09:00 horas**, no Portal de Compras https://licitanet.com.br/ o Edital com as devidas alterações poderá ser obtido pelos interessados através dos "sites" www.saosimao.go.gov.br e https://licitanet.com.br/. Maiores informações pelo sítio www.saosimao.go.gov.br ou pelo e-mail licitacao@saosimao.go.gov.br Telefone: (64) 3553-9500.

São Simão-GO, 06 de outubro de 2025.

GLENEA DE BRITO COSTA
Diretora de Licitação.

Publicado por:
Janaina Rosa de Souza
Código Identificador:7BCBA91F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 17125/24

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 17125/24 – PROCESSO N° 23922/2024 – DISPENSA DE VALOR N° 537/2024
Contratantes:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.946.442/0001-93**

Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRINDADE/GO.**
Dotação Orçamentária:	07.01.10.122.1037.2038.3.3.90.39.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRINDADE)
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 01/11/2025 até 01/11/2026
Valor Global:	valor total de R$ 36.932,93 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).
Data da assinatura:	**06/10/2025**
Gestora do Fundo Municipal de Saúde:	**SANDRA ROSA DE SOUZA CAETANO**
Fiscal do Contrato:	**PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:A9B6E676

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO – 1° TERMO ADITIVO A NOTA DE EMPENHO N° 17122/24

Fundamentação:	Lei Federal n° 14.133/2021 e alterações posteriores.
N° contrato/aditivo:	1° TERMO ADITIVO – NOTA DE EMPENHO N° 17122/24 – PROCESSO N° 23873/2024 – DISPENSA DE VALOR N° 536/2024
Contratantes:	MUNICÍPIO DE TRINDADE – GOIÁS
Contratado (a):	**EDITORA DIARIO DO ESTADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.946.442/0001-93**
Objeto:	**1° TERMO ADITIVO DE PRAZO, VALOR E REAJUSTE CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS E OUTRAS MATÉRIAS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO.**
Dotação Orçamentária:	03.43.04.122.0437.2103.3.3.90.39.00 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO)
Prazo de vigência:	a vigorar a partir do dia 01/11/2025 até 01/11/2026
Valor Global:	valor total de R$ 36.932,93 (Trinta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos).
Data da assinatura:	**06/10/2025**
Gestor do Poder Executivo Municipal:	**LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO**
Fiscal do Contrato:	**PABRICIO DE SOUZA NASCIMENTO**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 06 de outubro de 2025.

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:837A203D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **18908/2025,** julgamento tipo menor preço por item, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS (QUEBRA QUINAS, SUPORTE DE MONITOR, SUPORTE PARA NOTEBOOK, ENTRE OUTRO...) PARA ELIMINAÇÃO OU NEUTRALIZAÇÃO DOS RISCO APONTADOS PELO PGRO (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS OCUPACIONAIS) E A ANÁLISE ERGONÔMICA DO TRABALHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE- GO**, tendo como vencedoras as Empresas: **CL7 COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n°**29.391.887/0001-78,** vencedora do seguinte item: **06** perfazendo o valor de: **R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais); DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **40.223.106/0001-79**, vencedora do seguinte item: **05**, perfazendo o valor de: **R$6.646,50 (seis mil e seiscentos e quarenta seis reais e cinquenta centavos); HD COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.428.542/0001-07**, vencedora dos seguintes itens: **02 e 03,** perfazendo o valor de: **R$53.545,50 (cinquenta três mil e quinhentos e quarenta de cinco reais e cinquenta centavos)**; **NOVI GAMING COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **41.786.083/0001-73**, vencedores dos seguintes itens: **01 e 04**, perfazendo o valor de: **R$14.383,30 (quatorze mil e trezentos e oitenta três reais e trindade centavos)**. Totalizando o Valor do Certame de **R$77.225,30 (setenta e sete mil e duzentos e vinte cinco reais e trinta centavos)**. O prazo de vigência da ata de registro de preço será de **12 (doze) mês**, os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e alterações posteriores. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 06 de outubro de 2025.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:77032123

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME
AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2025
FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/2021

O Fundo Municipal de Educação - FME nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 07 de outubro de 2025 até o dia 09 de outubro de 2025, para fins de **contratação de empresa para fornecimento de lembrancinhas, consistindo em bolsa em Nylon personalizada, para comemoração ao Dia dos Professores, conforme especificações do Termo de Referência.** Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site www.novaroma.go.gov.br/, através do termo de referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta das 08h00 às 12h00 e 14h00 as 17h00 ou pelo e-mail: licita@novaroma.go.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Nova Roma - GO, 06 de outubro de 2025

ELIZIANE FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:FC1E8A6D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 115/PMA/2025

PORTARIA Nº 115/PMA/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DE FALTA DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito do Município de Adelândia, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 66, inciso V e VII da Lei Orgânica do Municipal – LOM do Município de Adelândia e a Lei nº 419/2017, de 25/08/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o desconto em folha de pagamento os dias de falta ao trabalho dos servidores Públicos Municipais, conforme segue relacionado:
EVENTO: 1268 – FALTA
TIPO DE MOVIMENTO: Vencimento

MAT.	NOME	MÊS/ANO REFERENCIA	FALTA	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO/FERIADO	VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR DO DESCONTO
81	Maria José de Godoi Ribeiro	09/2025	2	-	2.732,40	182,16
544	Miriã de Melo Queiroz	08/2025 09/2025	1 1	0 0	1.658,90	110,59
533	Thiago Lima Alves	08/2025	22	8	1.723,90	1.723,90
542	Wendel Braz Filho	09/2025	2	2	1.593,90	212,52

Art. 2º Fica ainda autorizado o desconto em folha de pagamento o descanso semanal e feriado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ADELÂNDIA, Estado de Goiás, aos **trinta** dias do mês de **setembro** do ano de **dois mil e vinte e cinco** (30 / 09 / 2025).

EDSON VIEIRA DE PAULA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Leonardo Doglas Moreira da Silva
Código Identificador:3085DB3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS processo 25094/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) TAMARA DE CASTRO TEODORO CARDOSO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	129	14.518,81
14.12	14.12.08.244.1408.2041.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	14.518,81
TOTAL				**29.037,62**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO **CNPJ/CPF:** 30.090.475/0001-87

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	FUTEBOL DE SABÃO 10 M X 5,0 M	UNIDADE		1,0000	2.447,0000	2.447,0000
1	2	CANHÃO DE ESPUMA	UNIDADE		1,0000	1.647,0000	1.647,0000
1	3	TOURO MECÂNICO INFLÁVEL	UNIDADE		1,0000	3.745,0000	3.745,0000
1	4	TOBOGÃ ESCALÁVEL INFLÁVEL	UNIDADE		1,0000	2.247,0000	2.247,0000
1	5	GUERRA DE COTONETES 5.M0 X5M0	UNIDADE		1,0000	1.548,0000	1.548,0000
1	6	PISCINA DE BOLINHA INFLÁVEL	UNIDADE		1,0000	1.047,0000	1.047,0000
1	7	SERVIÇOS DE MONITORES DE BRINQUEDOS	UNIDADE		3,0000	240,0000	720,0000
Total							**13.401,0000**

Total	**13.401,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMAS ALEXANIA, 6 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:33F86ABC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE APARELHO DE RAIO X processo 24977/2025.

O(a) Responsável Sr.(a) DIANA INACIA PEREIRA DUTRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso I do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	107	4.200,00
13.04	13.04.10.302.1310.2035.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	4.200,00
TOTAL				**8.400,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório. II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: SXMEDIC COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ/CPF:** 29.562.894/0001-95

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE RAIO-X VERIFICAÇÃO DE LUZ DO COLIMADOR VERIFICAÇÃO DO CAMPO DE RADIAÇÃO VERIFICAÇÃO DE FREIOS ELETROMAGNÉTICOS VERIFICAÇÃO DE BANDEJA DA MESA VERIFICAÇÃO DA BANDEJA DO BUCKY MURAL VERIFICAÇÃO DE PARTES MECÂNICAS LUBRIFICAÇÃO GERAL DO EQUIPAMENTO LIMPEZA E REAPERTO NA ELETROELETRÔNICA DO GERADOR LIMPEZA E REAPERTO NA ELETROELETRÔNICA DA MESA LIMPEZA E REAPERTO NO QUADRO ELÉTRICO DE ALIMENTAÇÃO VERIFICAÇÃO E ALINHAMENTO ENTRE ESTATIVA E BUCKY MURAL AFERIR TENSÕES E RESISTÊNCIAS DO ATERRAMENTO CALIBRAÇÃO DE MA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS.	UNIDADE		1,0000	4.200,0000	4.200,0000
Total							**4.200,0000**

Total	**4.200,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FMS ALEXÂNIA, 6 de outubro de 2025.

Publicado por:
Cléber Vitório de Oliveira
Código Identificador:F38155A7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA M DE MONTES CLAROS DE GOIÁS ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

"DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30º/2025.

O DEPARTAMENTO: , NO NOME DO(A) RESPONSÁVEL : WEDER JOSE GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Show Artístico com a cantora "GEOVANNA FERRAZ" para apresentação durante a comemoração do 62º aniversario de emancipação politica do município de Montes Claros de Goiás e a XVI Festa da "Queima do Alho" no dia 23 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento GABINETE DO PREFEITO, com o fim de manifestar acerca do proposto para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: ,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.
CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.
RESOLVE:

Art.1.º **DISPENSAR** a realização de licitação, nos termos Art. nº 74 da Lei 14.133/21- Inciso II de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para: NACIONAL PROJETOS, CONSTRUCOES, PRODUCOES E SERVICOS EIRELI, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 28.491.007/0001-72, estabelecida no endereço AV SAO BERNARDO, QUADRA88 LOTE 19, 286, RESIDENCIAL SAO BERNARDO II, 75.381-186, TRINDADE - ESTADO DE GOIAS - GO.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	SHOW ARTISTICO COM A CANTORA GEOVANNA FERRAZ		1,00	UN	40.000,00	40.000,00
TOTAL VENCEDOR						40.000,00

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de MONTES CLAROS DE GOIÁS-GO, aos 06/10/2025.

JOSE VILMAR MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:865183B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ARP 50/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 50/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2025
VALOR: R$ 172.770,00 (cento e setenta e dois mil setecentos e setenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2255/2025.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CPF/CNPJ: 61.198.164/0001-60).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do município de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2 / 1	SV	1,0000	CRONOS DRIVE 1.3/FLEX 107CV	PORTO SEGURO	4.980,0000	4.980,0000
3 / 1	SV	1,0000	SPRINTER 416-CDI	PORTO SEGURO	8.681,7400	8.681,7400
3 / 2	SV	1,0000	MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD 22 PASSAG	PORTO SEGURO	9.955,4200	9.955,4200
3 / 3	SV	1,0000	MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD 22 PASSAG	PORTO SEGURO	9.955,4200	9.955,4200
3 / 4	SV	1,0000	STRADA FREEDOM 1.3 CD	PORTO SEGURO	8.465,4700	8.465,4700
3 / 5	SV	1,0000	NEO BUS THO 30 PASSAG.	PORTO SEGURO	11.076,0000	11.076,0000
3 / 6	SV	1,0000	BUS 10.190 E	PORTO SEGURO	9.855,9500	9.855,9500
4 / 1	SV	1,0000	HILUX CDSR A4FD/DIESEL 204CV	PORTO SEGURO	10.164,7200	10.164,7200
4 / 2	SV	1,0000	SAVEIRO CS RB MF/FLEX 116CV	PORTO SEGURO	7.870,8200	7.870,8200
4 / 3	SV	1,0000	VW / 17 .190 CRN 4X2 4P	PORTO SEGURO	14.158,2000	14.158,2000
4 / 4	SV	1,0000	STRADA FREEDOM 13 CD	PORTO SEGURO	10.112,9600	10.112,9600
4 / 5	SV	1,0000	ACCELO 1016 CE	PORTO SEGURO	15.084,2000	15.084,2000
4 / 6	SV	1,0000	STRADA FREEDOM 13 CD	PORTO SEGURO	10.286,4600	10.286,4600
4 / 7	SV	1,0000	ATEGO 2426	PORTO SEGURO	17.772,0900	17.772,0900
4 / 8	SV	1,0000	STRADA VOLCANO CD13	PORTO SEGURO	10.254,6500	10.254,6500
4 / 9	SV	1,0000	VOLARE WL (IS-R$ 482.000,00 VALOR DET)	PORTO SEGURO	14.095,9000	14.095,9000
TOTAL:	**172.770,0000**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 15/09/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 15 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:69B9C80A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP 49/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 49/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2025
VALOR: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais).

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: **nº 2255/2025**.
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a empresa SEGUROS SURA S.A. (CPF/CNPJ: 33.065.699/0001-27).
OBJETO: O objeto dessa ATA é o Registro de Preço para contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do município de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

RAZÃO SOCIAL: SEGUROS SURA S.A.						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1 / 1	UN	1,0000	DUCATO MC RONTANAAMB/ DIESEL 127CV/2300	SEGUROS SURA	14.167,9600	14.167,9600
1 / 2	SV	1,0000	415CDISPRINTERF/DIESEL AMB 146CV	SEGUROS SURA	18.674,8000	18.674,8000
1 / 3	SV	1,0000	MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI 16V3P AMB/DIESEL	SEGUROS SURA	18.084,5900	18.084,5900
1 / 4	SV	1,0000	VOLARE V8L ON/ONIBUS/DIESEL 152CV	SEGUROS SURA	12.125,1900	12.125,1900
1 / 5	SV	1,0000	MMC L200 TRITON SPTGL/DIESEL 190CV	SEGUROS SURA	8.624,5600	8.624,5600
1 / 6	SV	1,0000	DUSTER DAKAR DYN16SCE/FLEX 120CV 0.5T	SEGUROS SURA	6.218,6600	6.218,6600
1 / 7	SV	1,0000	STRADA WORKING CD/FLEX 086CV	SEGUROS SURA	9.645,0100	9.645,0100
1 / 8	SV	1,0000	SPIN 1.8L AT ACT7/FLEX 111CV/1800	SEGUROS SURA	6.971,2800	6.971,2800
1 / 9	SV	1,0000	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	SEGUROS SURA	6.169,7900	6.169,7900
1 / 10	SV	1,0000	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	SEGUROS SURA	6.169,7900	6.169,7900
1 / 11	SV	1,0000	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	SEGUROS SURA	6.169,7900	6.169,7900
1 / 12	SV	1,0000	AMB DOBLO CARGO/FLEX 132CV/1747	SEGUROS SURA	13.633,3800	13.633,3800
1 / 13	SV	1,0000	AMB 417 MAIA/DIESEL 170CV	SEGUROS SURA	22.248,3000	22.248,3000
1 / 14	SV	1,0000	233763HILUX CDSR A4FD/DIESEL 204CV	SEGUROS SURA	9.120,9300	9.120,9300
1 / 15	SV	1,0000	HILUX MAIA AMB/DIESEL 204CV/2755	SEGUROS SURA	9.475,9700	9.475,9700
TOTAL:	**167.500,0000**					

Vigência 12(doze) meses. Data de Assinatura: 17/09/2025.

Montes Claros de Goiás – GO, 17 de setembro de 2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0ED3F0F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025

VALOR: R$ 118.265,47 (cento e dezoito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2255/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2025, conforme Lei 14.133/2021
PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS (CNPJ/MF nº 01.767.722/0001-39) e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do Município de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

LOTE Nº 04 - PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 01.767.7220001-39							
ITEM	**DESCRIÇÃO VEICULO**	**MARCA**	**CHASSI**	**PLACA**	**ANO**	**FRANQUIA**	**PRÊMIO**
1	HILUX CDSR A4FD/DIESEL 204CV	TOYOTA	8AJKA3CD7N3095179	RCC-4C49	2022	R$ 8.000,00	R$ 10.164,72
2	SAVEIRO CS RB MF/FLEX 116CV	VOLKSWAGEN	9BWKL45U5RP027126	SDJ-7A91	2024	R$ 3.400,00	R$ 7.870,82
3	VW / 17 .190 CRN 4X2 4P	VOLKSWAGEN	9536E8242ER424918	ONV-3653	2014	R$ 12.000,00	R$ 14.158,20
4	STRADA FREEDOM 13 CD	FIAT	9BD281B31NYW58685	RCN-1J15	2021	R$ 3.163,00	R$ 10.112,96
5	ACCELO 1016 CE	MERCEDES BENZ	9BM979073MB218005	REN-OF33	2021	R$ 13.000,00	R$ 15.084,20
6	STRADA FREEDOM 13 CD	FIAT	9BD281B3CNYX00276	SCL-8F02	2022	R$ 3.163,00	R$ 10.286,46
7	ATEGO 2426	MERCEDES BENZ	9BM958164LB177695	RBT-2B52	2020	R$ 11.000,00	R$ 17.772,09
8	STRADA VOLCANO CD13	FIAT	9BD281BLHSYF69356	SCJ-2A27	2024	R$ 3.163,00	R$ 10.254,65
9	VOLARE WL	MARCOPOLO	93PB84936RC099689	SDM-9C42	2024	R$ 20.000,00	R$ 14.095,90
10	STRADA FREEDOM 1.3 CD	FIAT	9BD281B3CNYX01208	SCL-8G62	2022	3.163,00	8.465,47
TOTAL							**R$ 118.265,47**

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:65981F1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

VALOR: R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2255/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2025, conforme Lei 14.133/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CNPJ/MF nº 11.450.956/0001-01) e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Assistência Social de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

LOTE Nº 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL CNPJ:11.450.956.0001-01							
ITEM	**DESCRIÇÃO VEICULO**	**MARCA**	**CHASSI**	**PLACA**	**ANO**	**FRANQUIA**	**PREMIO**
1	CRONOS DRIVE 1.3/FLEX 107CV	FIAT	8AP359AFDNU202165	SCR6F53	2022	R$ 3.000,00	R$ 4.980,00
TOTAL							**R$ 4.980,00**

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:B5188D07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2025

VALOR: R$ 49.524,53 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte quatro reais e cinquenta e três centavos).
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2255/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2025, conforme Lei 14.133/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (CNPJ/MF nº 11.450.956/001-01) e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Educação de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

LOTE Nº 03 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 31.355.166.0001-54							
ITEM	**DESCRIÇÃO VEICULO**	**MARCA**	**CHASSI**	**PLACA**	**ANO**	**FRANQUIA**	**PREMIO**
1	SPRINTER 416-CDI	MERCEDES BENZ	8AC907843NE204094	RCK-2G91	2021	14.902,00	8.681,74
2	MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD 22 PASSAG.	VOLKSWAGEN	9532M52P3KR931638	PQT-3332	2019	15.000,00	9.955,42
3	MICRO-ÔNIBUS 8.160 OD 22 PASSAG	. VOLKSWAGEN	9532M52P8KR918075	PRZ-0727	2018	15.000,00	9.955,42
5	NEO BUS THO 30 PASSAG.	VOLKSWAGEN	9532M52P2MR109559	RCE-5A74	2020	11.634,00	11.076,00
6	BUS 10.190 E	IVECO	93ZK01BDZM8939122	RBT-4J16	2020	14.000,00	9.855,95
TOTAL							49.524,53

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:EDF6A8ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2025

VALOR: R$ 167.500,00 (cento e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 2255/2025.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 29/2025, conforme Lei 14.133/2021
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 07.816.633/0001-11) e a empresa SEGUROS SURA, (CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27).

OBJETO: Contratação de empresa especializada, na forma direta e continua, na prestação de serviços de seguros motivado pela necessidade de assegurar alguns veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás, pelo período de 12(doze) meses, conforme abaixo:

LOTE Nº 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 07.816.633/0001-11							
ITEM	**DESCRIÇÃO VEICULO**	**MARCA**	**CHASSI**	**PLACA**	**ANO**	**FRANQUIA**	**PREMIO**
1	DUCATO MC RONTANAAMB/ DIESEL 127CV/2300	FIAT	93W245G34D212464	ONS-6425	2013	20.000,00	14.167,96
2	415CDISPRINTERF/DIESEL AMB 146CV	I/M.BENZ	8AC906633KE164095	PRN-6659	2019	30.000,00	18.674,80
3	MASTER FURGÃO L1H1 2.3 DCI 16V3P AMB/DIESEL	RENAULT	93YF62008SJ926101	AVI0-001	2024	52.000,00	18.084,59
4	VOLARE V8L ON/ONIBUS/DIESEL 152CV	MARCOPOLO	93PB43M32NC067197	SBZ-1G93	2022	26.000,00	12.125,19
5	MMC L200 TRITON SPTGL/DIESEL 190CV	MITSUBISHI	93XLJKL1TKCJ17677	PQZ 7639	2019	7.000,00	8.624,56
6	DUSTER DAKAR DYN16SCE/FLEX 120CV 0.5T	RENAULT	93YHSR3HSJJ083264	PRC - 2718	2018	3.000,00	6.218,66
7	STRADA WORKING CD/FLEX 086CV	FIAT	9BD578341F7865474	ONZ-2552	2015	3.000,00	9.645,01
8	SPIN 1.8L AT ACT7/FLEX 111CV/1800	CHEVROLET	9BGJK7520RB153099	SDJ-3C56	2024	3.000,00	6.971,28
9	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	FIAT	8AP359AHWRU373032	SDA-3F76	2024	3.000,00	6.169,79
10	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	FIAT	8AP359AHWRU375286	SDA-3G76	2024	3.000,00	6.169,79
11	CRONOS PREC 1.3AT/FLEX 107CV/1332	FIAT	8AP359AHWRU371585	SDA-3I36	2024	3.000,00	6.169,79
12	AMB DOBLO CARGO/FLEX 132CV/1747	FIAT	9BD22315SM2043792	RCG-1H45	2021	9.000,00	13.633,38
13	AMB 417 MAIA/DIESEL 170CV	IM. BENZ	8AC907643RE231376	SDN-3G33	2024	54.000,00	22.248,30
14	233763HILUX CDSR A4FD/DIESEL 204CV	TOYOTA	8AJKA3CD1N3094450	RCA-8E79	2022	8.000,00	9.120,93
15	HILUX MAIA AMB/DIESEL 204CV/2755	TOYOTA	8AJDA8CBXM6046172	RCI-5D21	2021	14.000,00	9.475,97
TOTAL							**167.500,00**

VIGÊNCIA: 17/09/2025 a 17/09/2026. **DATA DA ASSINATURA**: 17/09/2025.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BF1FA0D8

